

1. PREÂMBULO

1.1. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA
LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA
LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA
LOTE 04 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

1.2. PROCESSO: Nº 058/2023

1.3. ÁREA INTERESSADA: DEMAN – Departamento de Engenharia e Manutenção
SESMT – Seção de Segurança e Medicina do Trabalho

1.4. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

1.5. MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

1.6. A CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a sessão pública de Pregão Eletrônico para a contratação do serviço descrito no objeto do presente Edital.

1.7. FUNDAMENTO LEGAL: Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 10.024/2019, nº 3.722/2001, nº 4.485/2002, nº 8.538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e SEGES/MPDG, pela Lei nº 13.303/2016, Acórdãos nº 3.301/2015 e nº 3.026/2016 ambos TCU-Plenário em especial, pelo Regulamento de Licitações e CONTRATOS da CEAGESP (NG-008) e demais leis federais, estaduais e municipais, bem como legislação correlata e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

1.8. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Data: 23/11/2023

Horário: 09h30 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras

1.8.1. Na data e horário indicados acima, terá início a sessão pública deste **PREGÃO**, no sítio: www.gov.br/compras.

2. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recarga, Manutenção e Teste Hidrostático dos Extintores de Incêndio das Unidades de Armazenagem e Entrepósitos da CEAGESP, conforme quantidade e especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

3. DOS ANEXOS

3.1. Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

3.1.1. ANEXO I -	TERMO DE REFERÊNCIA
3.1.2. ANEXO II -	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
3.1.3. ANEXO III -	MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO - LEI FEDERAL Nº 12.846/13 e DECRETO Nº 8.420/15
3.1.4. ANEXO IV -	MODELO DECLARAÇÃO DE PREPOSTO
3.1.5. ANEXO V -	MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL Nº 12.846/13, AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CEAGESP E ÀS NORMAS CORRELATAS
3.1.6. ANEXO VI -	MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO – Artigo 38, inciso I da Lei 13.303/2016
3.1.7. ANEXO VII -	TERMO DE CONSENTIMENTO - LGPD
3.1.8. ANEXO VIII -	MINUTA DE CONTRATO

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste **PREGÃO** os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio **www.gov.br**.

4.2. O cadastramento no **SICAF** deverá ser realizado pelo próprio fornecedor, **sem ônus**, diretamente no sistema.

4.2.1. É dever do **LICITANTE** atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

4.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **PREGÃO** deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.4. O uso da senha de acesso pelo **LICITANTE** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a **CEAGESP** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

4.5. O LOTE 04 da presente licitação, em observância ao disposto no art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015, destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.5.1. As MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico a sua condição de ME ou EPP.

4.5.2. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que **não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, além de ser descredenciada do SICAF, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4.5.3. Para os **LOTES 01, 02 E 03** poderão participar as empresas dos **demais portes**.

4.6. Não poderão participar deste **PREGÃO**:

- a)** Entidades empresariais, que estejam reunidas em consórcio, ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b)** Entidades empresariais que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
- c)** Entidades empresariais que estejam impedidas de licitar e contratar com a CEAGESP, nos termos do inciso III do artigo 83 da Lei Federal nº 13.303/2016 (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
- d)** Entidades empresariais que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso IV, da Lei nº 9.605, de 1998 (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
- e)** Entidades empresariais que tenham sido declaradas inidôneas pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- f)** Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;
- g)** Empresas em processo de falência, sob concurso de credores, concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/2005), recuperação judicial, exceto quando amparadas por certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993 (ACÓRDÃO 1201/2020 – PLENÁRIO TCU), ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, fusão, cisão, ou incorporação;
- h)** Entidades empresariais que o objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- i)** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

j) Empresas em cuja composição societária possuam sócios de empresas suspensas de licitar e impedidas de contratar, bem como declaradas inidôneas;

k) Empresas cujo administrador seja sócio de empresas suspensas de licitar, impedidas de contratar, bem como declaradas inidôneas;

l) Empresas constituídas por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

m) Empresas cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

n) Empresas que tiverem, nos seus quadros de diretoria, pessoa(s) que participou/participaram, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

o) Entidades empresariais que sejam de propriedade de funcionário ou dirigente do órgão ou entidade **LICITANTE** ou responsável pela licitação;

p) Empresas que tenham relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

p.1) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;

p.2) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

p.3) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.

q) Entidades empresariais cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.

r) Empresas que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente **CONTRATO** com a **CEAGESP**, independentemente do objeto contratado;

s) Cooperativa de mão de obra, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;

t) Organizações da Sociedade Civil de Interesse público – OSCIP, atuando nessa condição (v. Acórdão nº 746/2014 – TCU/Plenária); e

u) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;

4.7. Como requisito para participação neste **PREGÃO**, o **LICITANTE** assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

4.7.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o **LICITANTE** não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.7.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

4.7.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009 (item 4.5 da IN 05/2017 SEGES/MPDG);

4.7.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado(s) executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.7.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.7.8. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

4.8. O **LICITANTE** deverá apresentar ainda, como requisito para participação neste **PREGÃO**, o **ANEXO VI** – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Participação – Artigo 38, inciso I, Lei 13.303/2016, preenchido e assinado juntamente com a documentação de habilitação.

4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o **LICITANTE** às sanções previstas neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os **LICITANTES** encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os **LICITANTES** poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais **LICITANTES** o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Cabe ao **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **PREGÃO**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5.1. O **LICITANTE** deverá permanecer conectada ao sistema para responder a solicitação de contraproposta do **PREGOEIRO** no momento da negociação conforme item **7.6.3** do edital, sendo que sua ausência na sessão acarretará a desclassificação de sua proposta comercial.

5.5.2. Após a negociação o **LICITANTE** deve aguardar manifestação do **PREGOEIRO** sobre a condição de aceitação de sua proposta comercial, bem como demais procedimentos a serem realizados.

5.5.3. Toda sessão suspensa será reagendada e a nova data de prosseguimento será devidamente informada no Chat.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os **LICITANTES** poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6.1. Os **LICITANTES** deverão apresentar as propostas comerciais preenchidas de forma eletrônica, obrigatoriamente em campo próprio do sistema, a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**” com as especificações dos serviços ofertados, descritas neste edital e seus anexos.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do **LICITANTE** melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do **PREGOEIRO** e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DA FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. As propostas comerciais deverão ser inseridas, pelas **LICITANTES**, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico - Comprasnet, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. Os anexos (planilhas de preço), bem como as propostas comerciais readequadas ao lance vencedor, serão exigidos somente na sessão pública do Comprasnet, através do chat, na fase de julgamento das propostas.

6.2. O preço deverá ser proposto em **valor total por lote**, em moeda nacional, contendo a descrição dos materiais e serviços ofertados de acordo com especificações e solicitações contidas no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

6.3. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com tributos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação.

6.3.1 No valor cotado, quando o **LICITANTE** for domiciliado fora do Estado de São Paulo, **deverá estar incluso o ICMS do Estado de São Paulo e não o do Estado de Origem, para compor o aludido valor**, uma vez que por força de legislação tributária a **CEAGESP** é obrigada a recolher o diferencial de alíquota entre o Estado de Origem e de São Paulo. O **diferencial será descontado da fatura**.

6.4. O prazo de validade da proposta deve ser de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega das propostas. A **CEAGESP** poderá solicitar prorrogação da validade referida, por igual prazo.

6.4.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do **CONTRATO**, ficam os **LICITANTES** liberados dos compromissos assumidos.

6.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os **LICITANTES** serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.6. Qualquer elemento que possa identificar o LICITANTE importa a desclassificação da proposta.

7. DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. No dia e horário marcados, ocorrerá a sessão pública deste **PREGÃO**, dirigida pelo **PREGOEIRO** designado para o evento, no sítio www.gov.br/compras, em conformidade com este Edital e seus Anexos, com a divulgação dos valores das propostas eletrônicas recebidas, não havendo nesse momento a identificação dos participantes.

7.2. A comunicação entre o **PREGOEIRO** e os **LICITANTES** ocorrerá **exclusivamente mediante troca de mensagens**, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Da Classificação das Propostas

7.3.1. O **PREGOEIRO** verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, motivadamente, aquelas que estiverem em desacordo com este Edital, observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho.

7.3.2. Somente os **LICITANTES** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.3.2.1. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo **PREGOEIRO**.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

7.3.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do **LICITANTE**, desde que, sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

7.4. Dos Lances

7.4.1. Aberta a etapa competitiva, os **LICITANTES** classificados poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.4.2. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total por lote**.

7.4.3. Os **LICITANTES** poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4.4. O **LICITANTE** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

7.4.5. Durante o transcurso da sessão, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

7.4.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **LICITANTE**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

7.4.7. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo **LICITANTE**, para efeito de ordenação das propostas.

7.4.8. Será adotado para o envio de lances no **PREGÃO** eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os **LICITANTES** apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.4.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.4.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.4.11. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

encerramento deste prazo.

7.4.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.4.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais **LICITANTES**, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.4.13. Poderá o **PREGOEIRO**, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum **LICITANTE** classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.4.14. Durante a fase de lances, o **PREGOEIRO** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.4.14.1. Somente poderá ocorrer a exclusão por inexequibilidade caso o **LICITANTE**, após concedido prazo, não consiga comprovar que seu preço é exequível.

7.5. Da Desconexão do PREGOEIRO

7.5.1. Se ocorrer a desconexão do **PREGOEIRO** no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos **LICITANTES**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.5.2. No caso de desconexão do **PREGOEIRO** por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **PREGÃO** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio **www.gov.br/compras**.

7.6. Da Negociação

7.6.1. Se o lance mais bem classificado não tiver sido ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste **PREGÃO**;

7.6.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem **7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

7.6.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

7.6.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

7.6.1.5. O **PREGOEIRO** solicitará documentos que comprovem o enquadramento do **LICITANTE** na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, sempre que a vencedora do certame houver se declarado inscrito nestas condições.

7.6.1.5.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por **LICITANTE** que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.6.1.5.2. A empresa que declarar falsamente se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela LC nº 123/2006 incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis.

7.6.1.5.3. Sempre que o **LICITANTE** se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte por meio da declaração disponibilizada no sistema Comprasnet, visando se beneficiar da prerrogativa da Lei 123/2006 em caso de item exclusivo ou empate de propostas, e, se vencedora do certame o **PREGOEIRO** fará a convocação através do chat para que esta encaminhe juntamente com a documentação de habilitação, documentos que comprovem se o **LICITANTE** apresenta faturamento condizente com a condição de ME/EPP, a fim de subsidiar a verificação do atendimento às exigências da LC nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015, tais como:

a. Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do **LICITANTE**, ou em outro órgão equivalente; e

a.1. As demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

b. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa (ME) ou

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

empresa de pequeno porte (EPP).

7.6.1.5.4. Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED).

a. as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

7.6.1.5.5. A confirmação acerca do atendimento, pelos **LICITANTES**, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.

7.6.1.5.6. Para fins de definição do “último exercício social” da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o prazo legal fixado pelo Código Civil, art. 1.078, qual seja, o dia 30/04/2023.

7.6.1.5.7. O vencedor deverá enviar, via sistema, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a certidão mencionada no item 7.6.1.5.3.b, que serão remetidas ao Departamento Financeiro e Contábil, com a finalidade de se constatar se o **LICITANTE** permanece “ME” ou “EPP”.

7.6.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem **7.6.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **PREGOEIRO** deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao **LICITANTE** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

7.6.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **LICITANTES**.

7.7. Da Aceitabilidade da Proposta

7.7.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o **PREGOEIRO** examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

7.7.1.1. Só serão aceitas as propostas comerciais que contemplem valor unitário e total do item, se compatível ou inferior ao fixado pela CEAGESP.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

7.7.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste **PREGÃO**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

7.7.3. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **LICITANTE**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7.4. Não serão aceitas propostas com **valor total do lote/item** superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, quando o **LICITANTE** convocado para comprovar sua exequibilidade, deixar de fazê-lo com informações suficientes para comprovar a formação de seu preço, de acordo com o artigo 56, III da Lei nº 13.303/2016.

7.7.4.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **PREGÃO**, conforme artigo 56, V da Lei nº 13.303/2016;

7.7.4.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 56 da Lei n.º 13.303/16, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- c) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- d) Verificação de outros **CONTRATOS** que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- e) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- f) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- g) Estudos setoriais;
- h) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- i) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
- j) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.7.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo **PREGOEIRO**.

7.7.6. O **PREGOEIRO** poderá solicitar parecer da área técnica ou jurídica da **CEAGESP**, para orientar sua decisão.

7.7.7. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **PREGOEIRO** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substancia das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7.8. Se a proposta do primeiro colocado não for aceitável ou se o **LICITANTE** não atender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os requisitos do edital.

7.7.9. A análise da proposta comercial da melhor classificada para o objeto do certame, correrá conjuntamente com a análise da documentação de habilitação disponibilizada no Comprasnet.

7.7.10. O **PREGOEIRO** fixará prazo de no mínimo **02 (duas) horas** ao **LICITANTE** para o envio da proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitário e total, e quando necessário, Planilha de Composição de Preços, readequados ao lance vencedor.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação das **LICITANTES** será verificada por meio do **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada nos subitens do item 8.2 deste Edital.

8.1.1. O **LICITANTE** deverá apresentar habilitação parcial válida no **SICAF** ou apresentar os documentos que supram tal habilitação.

8.1.2. Caso as certidões negativas de débitos abrangidas pelo **SICAF** estejam vencidas, o **LICITANTE** deverá providenciar sua regularização e entregar as certidões com as datas atualizadas.

8.1.3. Nas situações em que não houver meio de **comprovação da regularidade fiscal e trabalhista** no cadastro do SICAF e/ou nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores das certidões (art. 43, § 3º do Decreto nº 10.024/2019), poderão ser exigidos os documentos do item **8.2.2.**

8.2. O **LICITANTE** deverá apresentar ainda, a documentação atualizada relacionada nos subitens abaixo:

8.2.1. Documentação relativa à habilitação Jurídica

8.2.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

8.2.1.2. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

8.2.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

- a) Nos casos de exercício de atividades que exijam registros diferenciados das formas acima elencadas, deverá ser apresentado ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão legalmente competente.
- b) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- b) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- c) Certidão conjunta SRF (Secretaria da Receita Federal) e PGF (Procuradoria Geral da Fazenda);
- d) Certidão de Regularidade Fiscal - FGTS;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais/municipais relativo ao domicílio ou sede do **LICITANTE**, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal.

8.2.3. Documentação relativa à Qualificação Técnica

a) Comprovação de que possui experiência **técnico-operacional**, através de atestados emitidos em **nome da empresa licitante**, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, assinado, com telefone, fax, e-mail, CNPJ e endereço de identificação do assinante, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, demonstrando:

a.1) que a licitante executou ou executa serviços da mesma natureza ou similares ao da presente contratação.

a.2.) A capacidade técnica das licitantes também poderá ser atestada mediante **diligências** promovidas pela **CEAGESP**, visando a efetiva comprovação da citada capacidade das licitantes de atender os ditames do presente edital e seus anexos.

a.3) Os atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária no

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

contrato social vigente;

b) Declaração, em papel timbrado da empresa licitante, com firma reconhecida, afirmando que, sendo vencedora do certame, apresentará antes da celebração do CONTRATO, conforme o Acórdão nº 3.026/2016-TCU-Plenário, os seguintes documentos complementares:

b.1) Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor - Empresa de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores, expedido pelo INMETRO; e

b.2) Comprovante de cadastro junto ao Corpo de Bombeiros Militar.

8.2.4. Habilitação Econômico-financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do **LICITANTE**, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva para recuperação judicial/extrajudicial, o **LICITANTE** poderá participar do certame, desde que apresente a homologação pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, sem prejuízo do atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, comprovando índices de Liquidez Geral – LG; Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG, superiores a 1 (um).

b.1) Para fins de definição do “último exercício social” do **Balanço Patrimonial a ser exigida**, será considerado, **na data de abertura da sessão pública**, o prazo legal fixado pelo Código Civil, art. 1.078, qual seja, o **dia 30/04/2023, inclusive** para os casos em seja utilizado o sistema de **Escrituração Contábil Digital – ECD**, comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do **Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED)**.

b.1.1) as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

c) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, extraídas da Instrução Normativa nº 05/2017, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1.) Os **LICITANTES** deverão alcançar, para todas as fórmulas, resultados superiores a 1 (um), que serão comprovados através de análise do documento citado no item **8.2.4 letra "a"**. Caso os índices citados demonstrem resultados **iguais ou inferiores a 1 (um)**, o **LICITANTE** deverá comprovar sua situação financeira conforme estabelecido na **letra "c.2"**.

c.2.) Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor global estimado para a contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, correspondente ao valor de:

c.2.1) Para o Lote 1: R\$ 8.121,32 (oito mil, cento e vinte e um reais e trinta e dois centavos);

c.2.2) Para o Lote 2: R\$ 6.500,52 (seis mil, quinhentos reais e cinquenta e dois centavos);

c.2.3) Para o Lote 3: R\$ 4.438,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais); e

c.2.4) Para o Lote 4: R\$ 5.143,38 (cinco mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos);

c.2.5) Caso o Licitante seja o vencedor para mais de um item, a comprovação para atendimento da letra c.2.) deverá ser a soma dos valores previstos nos respectivos subitens **c.2.1.** a **c.2.5.**

d) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

d.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

d.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do **LICITANTE** ou em outro órgão equivalente; ou

d.3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

d.3.1) por fotocópia do balanço e demonstrações contábeis registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do **LICITANTE** ou em outro órgão equivalente;

d.4) as empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

d.4.1) as empresas que iniciarem suas atividades no mesmo ano corrente estão sujeitas a apresentar o balanço de abertura, cuja demonstração contábil deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, sendo que no caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente.

d.4.2) Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da Lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

d.5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou parte da Escrituração Contábil Digital - ECD - do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED - da Receita Federal do Brasil, com apresentação das cópias dos Termos de Abertura e Encerramento.

d.5.1) as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

d.6) As fórmulas dos índices contábeis referidos poderão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço, os quais serão submetidos ao DEFIN – Departamento Financeiro da **CEAGESP**, para as devidas ratificações.

e) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei.

8.2.4.1. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

8.2.4.1.1. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste **PREGÃO**, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais.

8.3. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova. Quando omissas quanto ao prazo de validade, deverão ter sido expedidas a menos de 180 (cento e oitenta) dias da sessão pública do **PREGÃO**.

8.3.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o(s) **LICITANTE**(s) esteja(m) com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.3.1.1. A consulta ao SICAF abrangerá a verificação da composição societária das empresas a serem contratadas, a fim de se certificar eventual participação indireta que implique na presença de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como, a ocorrência da situação prevista no item **8.3.3** do Edital.

8.3.2. Para fins de habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação:

- a) No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; e
- d) no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria - Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/cnep);
- e) no SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao artigo 38, inciso I, da lei nº 13.303/2016.

8.3.3. A consulta dos cadastros será realizada em nome da empresa **LICITANTE**, também de eventual matriz ou filial (Acórdão-Plenário TCU nº 1.793/11) e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.4. Constatada a existência de sanção, o **PREGOEIRO** reputará o **LICITANTE** inabilitada, por falta de condição de participação.

8.4. Caso as certidões negativas que compõem o SICAF estejam vencidas, e o **PREGOEIRO** não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o **LICITANTE** que não encaminhou a certidão atualizada juntamente com a documentação de habilitação para comprovar o atendimento das exigências

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

deste Edital, será inabilitado, ressalvado os caso em que o **LICITANTE** tenha se declarado como **ME** ou **EPP**, e tenha o direito de se utilizar dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006.

8.5. Do Exame dos Documentos de Habilitação

8.5.1. Superada a fase de classificação, o **PREGOEIRO** passará ao exame da habilitação das **LICITANTES** através de consulta “on-line” ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada no **item 8.2**

8.5.2. Além dos documentos relacionados no item 8.5.1, como condição de habilitação, o **PREGOEIRO** verificará no sistema se o **LICITANTE** respondeu afirmativamente as condições estabelecidas nos itens **4.6.2 à 4.6.8** do edital.

8.5.3. Os documentos que **não** estejam contemplados no **SICAF**, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser encaminhados **via sistema**, em formato digital, **no prazo mínimo de 2 (duas) horas** contados da convocação efetuada pelo **PREGOEIRO**, sob pena de inabilitação.

8.5.3.1. Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via *sistema*, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, **no prazo de 02 (dois) dias úteis** contados da solicitação efetuada pelo **PREGOEIRO**.

8.5.3.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação do **PREGOEIRO** ou de sua equipe; estar em nome do **LICITANTE**, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

8.5.3.3. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da medida provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas.

8.5.3.4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.5.4. Se o **LICITANTE** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o **LICITANTE** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.5. Toda a documentação para a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada mesmo que esta contenha alguma restrição;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

8.5.5.1. Havendo restrição, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período, contados do momento em que o **LICITANTE** for declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação e emissão das certidões negativas ou positivas com efeito negativa;

8.5.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo aqui previsto, implicará inabilitação da **LICITANTE**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao **PREGOEIRO** convocar os **LICITANTES** remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do **CONTRATO**, ou propor a revogação deste **PREGÃO**.

8.5.6. Havendo necessidade de analisar os documentos exigidos no item 8.2 o **PREGOEIRO** suspenderá a sessão informando no “chat” o novo dia, data e horário para continuidade da sessão pública.

8.5.7. Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocadas as demais **LICITANTES**, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

8.5.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o **LICITANTE** será declarada vencedora.

8.6. Dos Recursos

8.6.1. Declarado o vencedor, qualquer **LICITANTE** poderá, durante a sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

8.6.2. O recorrente deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais **LICITANTES**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo.

8.6.2.1. Tendo sido aceita a proposta de um **LICITANTE** enquadrado como ME/EPP com restrições na comprovação da regularidade fiscal, somente será iniciada a fase de recurso, após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no §1º, do art. 43, da lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

8.6.3. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que não forem enviados mediante petição exclusivamente para o endereço site www.gov.br/compras, no momento oportuno.

8.6.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste **PREGÃO**, implica decadência desse direito, ficando o **PREGOEIRO** autorizado a adjudicar o objeto ao **LICITANTE** vencedor.

8.6.5. O recurso contra decisão do **PREGOEIRO** não terá efeito suspensivo.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

8.6.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6.7. A decisão do **PREGOEIRO** deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade competente.

8.6.8. Fica a vista dos autos franqueada aos interessados em conhecer o processo para apresentar recursos, pedido de reconsideração ou outros instrumentos que lhes assegurem direitos.

8.7. Do Registro dos Atos da Sessão

8.7.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do **PREGÃO** constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

8.7.2. Todas as atas emitidas pelo sistema serão assinadas pelo **PREGOEIRO** e sua Equipe de Apoio, e autuadas no processo.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao **PREGOEIRO** a adjudicação do objeto da licitação ao **LICITANTE** vencedor, e a homologação do resultado pela autoridade competente da **CEAGESP**.

9.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá a autoridade competente da **CEAGESP** a adjudicação do objeto da licitação ao **LICITANTE** vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório.

9.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à assinatura de **CONTRATO** com a **CEAGESP**.

10. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, na forma eletrônica, através do e-mail selic@ceagesp.gov.br.

10.2. O **PREGOEIRO**, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital e seus anexos, decidirá sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

10.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da licitação.

10.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório, devem ser enviados

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		



ao **PREGOEIRO**, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail selic@ceagesp.gov.br.

10.5. O PREGOEIRO responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

10.5.1. A resposta ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada no endereço eletrônico www.gov.br/compras, por meio do link Acesso Livre > Pregões > Agendados, ficando os interessados em participar do certame obrigados a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.

11. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

11.1. Ao Diretor-Presidente da **CEAGESP** – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo compete anular este **PREGÃO** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

11.1.1. A anulação do **PREGÃO** induz à do **CONTRATO**.

12. DO CONTRATO

12.1. Dos Prazos

12.1.1. A presente contratação terá 12 (doze) meses sucessivos e ininterruptos, contados a partir do início da Ordem de Serviços a ser expedida pelo Gestor das Formalidades, representante da **CEAGESP**, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante a lavratura de Termos Aditivos, até o limite de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 71 da Lei 13.303/2016.

12.1.1.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO**, poderá ser encerrado antes da data prevista para seu término, a critério exclusivo da **CEAGESP**, em decorrência da inclusão da **CEAGESP** no Plano Nacional de Desestatização (PND).

12.1.1.2. Se o **CONTRATO** findar antes do prazo estabelecido, a **CONTRATADA** deverá ser comunicada pela **CEAGESP**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não havendo direito a qualquer indenização pelo período o restante.

12.1.2. Fica estabelecido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação emitida pela SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de **CONTRATOS**, para assinatura do **CONTRATO**, sob pena de aplicação da sanção descrita no **item 13**, deste edital.

12.1.3. Quando o **LICITANTE** convocado não assinar o **CONTRATO** no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocado outro **LICITANTE** para assinar o

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

CONTRATO, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

12.2. Da documentação Complementar para Assinatura do Contrato

12.2.1. Após a publicação do Ato homologatório no Diário Oficial da União, a licitante vencedora do certame terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para apresentar a documentação complementar constante no item **12.2.7** diretamente na SESMT – Seção de Segurança e Medicina do Trabalho, na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946, CEP 05316-900, na Vila Leopoldina, São Paulo - SP.

12.2.2. O prazo estipulado no item acima, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, mediante pedido formal da licitante vencedora, encaminhado ao SESMT – Seção de Segurança e Medicina do Trabalho, através do e-mail sesmt@ceagesp.gov.br.

12.2.3. O LICITANTE deverá justificar, através de fatos relevantes, o pedido de prorrogação que, após analisado pela área demandante, poderá ou não ser aceito.

12.2.4. Os documentos complementares encaminhados à área demandante serão avaliados em sua conformidade com o Edital e Especificações Técnicas.

12.2.5. Após a avaliação, deverá ser expedido um parecer, no qual a área demandante informará se a licitante vencedora do certame atendeu os requisitos solicitados para qualificação técnica mencionadas no item 12.2.7; e,

12.2.6. Caso o LICITANTE vencedor não tenha atendido aos requisitos solicitados, o Processo retornará à SELIC para convocação da próxima licitante melhor classificada; caso o LICITANTE vencedor tenha atendido aos requisitos solicitados, o processo será encaminhado à SEAGE elaboração do contrato.

12.2.7. A documentação complementar, resume-se na entrega de cópia autenticada ou original dos itens abaixo relacionados:

- a) Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor - Empresa de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores, expedido pelo INMETRO; e
- b) Comprovante de cadastro junto ao Corpo de Bombeiros Militar.

12.2.8. Somente após a aprovação da documentação acima elencada, será permitido ao adjudicatário assinar o Contrato.

12.3. Da Manutenção das Condições de Habilitação

1232.1. Para assinar o **CONTRATO** o adjudicatário deverá comprovar a regularidade da habilitação parcial junto ao **SICAF**, além de apresentar os documentos elencados abaixo, **os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais:**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

- a) **CONTRATO** Social atualizado, ou documento equivalente, devidamente registrado no órgão competente;
- b) Dados do responsável legal (*nome, cargo, nº do RG e nº do CPF/MF*), de quem assinará o instrumento contratual a ser firmado. No caso de indicação de procuradores, deverá ser acompanhada de mandato/procuração pública ou registrada na Junta Comercial, conferindo ao outorgado poderes expressos para assinatura da ata de registro de preços, acompanhado de cópia do RG e CPF;
- c) Indicação (*com qualificação completa*), de preposto que tenha delegação de poderes para soluções de eventuais ocorrências/anomalias, ocorridas durante a vigência do presente **CONTRATO**, conforme **ANEXO IV** – Modelo de Declaração de Preposto;
- d) Indicação de contato para assuntos relativos ao **CONTRATO** em elaboração, com nome completo, endereço eletrônico e telefone.
- e) A Declaração de Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/13 e Decreto nº 8.420/15), conforme modelo **ANEXO III** do edital;
- f) A Declaração de Compromisso e Cumprimento à Lei Federal nº 12.846/13, ao Código de Ética da **CEAGESP** e às normas correlatas, conforme modelo **ANEXO V** do edital;
- g) Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, conforme modelo **ANEXO VII** do edital.

12.4. Da Vedação ao Nepotismo

12.4.1. A **CONTRATADA** não poderá alocar para a prestação dos serviços que constituem objeto do presente certame, nas dependências do órgão **CONTRATANTE**, familiar de agente público que neste exerça cargo em comissão ou função de confiança.

12.4.1.1. É considerado familiar, nos termos do art. 2º, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções administrativas referentes à execução contratual são aquelas previstas na Minuta de Contrato, Anexo VIII do Edital, e as sanções administrativas cabíveis no caso de irregularidades na fase licitatória, perpetradas pelos seus participantes, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, são as seguintes:

- 13.1.A. não aceitar e/ou retirar a ordem de serviço, ou não assinar o **CONTRATO**, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.B. apresentar documentação falsa;
- 13.1.C. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.D. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.E. não mantiver a proposta;
- 13.1.F. cometer fraude fiscal;
- 13.1.G. comportar-se de modo inidôneo.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

13.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os **LICITANTES**, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

13.1.2. O **LICITANTE/adjudicatário** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta comercial;

c) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no **CONTRATO** e das demais cominações legais, nos termos do art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

13.1.3. As sanções previstas nos incisos “a” e “c” do item 13.1.2 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **10 (dez)** dias úteis.

13.1.4. As sanções estabelecidas no inciso “c” do item 13.1.2 é de competência exclusiva da **CEAGESP**, e será no máximo por 05 (cinco) anos.

13.1.5. As sanções previstas no inciso “c” do item 13.1.2 poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos **CONTRATOS** regidos por esta Lei:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.1.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao **LICITANTE/adjudicatário**.

13.1.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CEAGESP**, observado o princípio da proporcionalidade.

13.1.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

13.1.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.1.10. As *situações de dispensa, parcelamento, compensação e a suspensão de cobrança de débito resultante de multa administrativa, prevista nas Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002* serão regidas conforme previsto na IN/SG/SED Nº 43 DE 08/06/2020.

13.1.11. Conforme disposto na Lei nº 12.846/2013, na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos as seguintes sanções:

(A) Multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível a sua estimação; e

(B) Publicação extraordinária da decisão condenatória.

13.1.12. As sanções serão aplicadas fundamentalmente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

13.1.13. A aplicação da sanção prevista no item 13.1.11 será precedida da manifestação jurídica elaborada pelo **DEJUR/CEAGESP**.

13.1.14. A aplicação das sanção prevista no item 13.1.11 não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação do dano causado.

13.1.15. Na hipótese da letra A do item 13.1.11, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

13.1.16. A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

13.1.17. Constituem atos lesivos à administração pública todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/13, que atentem contra o patrimônio público nacional, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pela **CEAGESP**, assim definidos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório público;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar **LICITANTE**, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou **CONTRATO** dela recorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar **CONTRATO** administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de **CONTRATOS** celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos **CONTRATOS** celebrados com a Administração Pública.

13.2. Da Cumulação de Sanções

13.2.1. As sanções de descredenciamento do cadastro de fornecedores da **CEAGESP** e do SICAF serão aplicadas nos casos, da aplicação da sanção tratada na letra “c” do subitem 13.1.2, sem prejuízo das multas previstas no edital e no **CONTRATO** e nas demais cominações legais, podendo ainda ser realizada nos casos de rescisão contratual a que der causa a **CONTRATADA**.

13.3. Da Convocação das LICITANTES Remanescentes

13.3.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do **CONTRATO**, se recuse a assinar o instrumento equivalente, serão convocados para assiná-lo os **LICITANTES** remanescentes, observada a ordem de classificação.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **PREGÃO**.

14.2. Os **LICITANTES** não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé a ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do **CONTRATO**.

14.3. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		



**Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

14.4. Este **PREGÃO** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da **CEAGESP**.

14.5. É facultada à **CEAGESP**, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

14.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

São Paulo, 01 de novembro de 2023.

CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

Patricia Nihari Arantes
Pregoeira

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

**ANEXO I
PROCESSO Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 – Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recarga, Manutenção e Teste Hidrostático dos Extintores de Incêndio das Unidades de Armazenagem e Entrepósitos da CEAGESP.

2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 – Legislação:

- a) Lei nº 6.514 de 22/12/1977** (Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a segurança e medicina do trabalho e dá outras providências)
- b) Portaria nº 3.214, de 08/06/1978** (Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho)
- c) Decreto nº 63.911, de 10/12/2018** (Institui o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo e dá providências correlatas)
- d) NBR 12962 – ABNT** (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio)
- e) Portaria nº 58, de 16/02/2022 – INMETRO** (Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio)
- f) ABNT NBR 12693:2021**- Sistema de Proteção por extintores de incêndio
- g) ABNT NBR 13485** – Manutenção de Terceiro Nível (vistorias em extintores de Incêndio)
- h) ABNT NBR 15808** – Extintores de Incêndio Portáteis
- i) ABNT NBR 15809** - Extintores de Incêndio sobre rodas

2.2 – Requisitos Obrigatórios

2.2.1 – Para participar do processo licitatório a empresa interessada deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação e apresentar Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor - Empresa de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores, expedido pelo INMETRO, e comprovante de cadastro junto ao Corpo de Bombeiros Militar.

2.3 – Prazo da contratação

2.3.1 – O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 12 meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo ou outra data determinada pela CEAGESP, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitada a vigência máxima até o limite de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 71 da Lei 13.303/2016.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

2.4 – Descrição dos serviços

2.4.1 – Recarga de extintor - A reposição ou substituição da carga nominal de agente extintor e/ou expelente é chamada de recarga, sendo necessária para manter a eficácia do equipamento, e deve ser feita toda vez que o equipamento for usado total ou parcialmente em uma emergência, e também deve ser verificado regularmente (manutenções níveis 1,2 e 3), independentemente do extintor ser usado. Com o tempo, o agente extintor pode se deteriorar, componentes internos podem ficar danificados e a pressão do cilindro pode diminuir.

Cada nova recarga, um anel de identificação é colocado no extintor, obedecendo a cor definida para o ano em vigor.

2.4.2 – Manutenção de Extintor - Os extintores devem ser submetidos a processos de inspeção e manutenção periódicas, de acordo com as normas vigentes.

2.4.3 – Níveis de Manutenção para Contratação

a) **Manutenção Nível 2** - Manutenção obrigatória e deve ser realizada a cada 12 meses, com a desmontagem completa de todos os componentes do extintor para limpeza, inspeção visual das peças e da parte interna do extintor, testagem de todos os componentes que ficam sob pressão, remontagem com colocação de anel, trave, lacre, selo do INMETRO e termo de garantia.

a.1) A recarga dos extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO₂), é obrigatória a cada 6 (seis) meses quando detectado a perda de 10%, ou mais, de sua massa total.

b) **Manutenção Nível 3** - Manutenção obrigatória e deve ser realizada em um intervalo máximo de 5 (cinco) anos contados a partir da data de fabricação ou da realização do último teste hidrostático, incluindo todos os procedimentos dos níveis anteriores com a revisão total do extintor, a execução de teste hidrostático, pintura do cilindro e recarga. Porém, os recipientes, cilindros e ampolas devem ser submetidos imediatamente a este ensaio se apresentarem algum dano grave, como corrosão ou ilegibilidade das informações.

Teste Hidrostático - Procedimento realizado para identificar vazamentos e avaliar a resistência de componentes de um sistema, à exemplo de tubos e vasos de pressão. Trata-se de um Ensaio de pressurização hidráulica nos cilindros e recipientes dos extintores de incêndio, utilizando um equipamento que preenche todo o sistema com líquido pressurizado, que tem como principal objetivo avaliar a resistência do componente a pressões superiores à pressão normal de carregamento ou de funcionamento do extintor, definidas em suas respectivas normas de fabricação

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, LOCALIZAÇÃO

3.1 – Quantidade Total de Extintores

Extintor (tipo/capacidade)	Lote 01	Lote 02	Lote 03	Lote 04	Total
ÁGUA PRESS. 10L	520	547	267	391	1725
P.Q.S. DE 4 KG	317	362	221	352	1252
P.Q.S. DE 6 KG	68	0	0	26	94
P.Q.S. DE 20 KG	6	0	0	0	6
P.Q.S. DE 50 KG	0	5	3	0	8
CO2 DE 6 KG	199	88	113	49	449
Total de Extintores					3534

3.1.1. – Os extintores foram divididos em lotes conforme sua regionalidades, afim de que a concorrência seja amplamente abrangente e mais atrativa, possibilitando os licitantes participarem como lotes individuais ou em todos os lotes, prevendo uma possibilidade de falta de entrega ou equipamento na região, sendo possível uma outra regional/lote atender a demanda.

3.1.2. – Informamos ainda, que conforma constam no histórico dos autos do Processo Administrativo CEAGESP nº 066/2018 (Extintores Brasil), houve negativa da mesma em formalizar Termo Aditivo de acréscimo de quantitativo de extintores na época, gerando contratações de aquisições de extintores via SAC – Solicitação de Autorização de Compra, ou seja, indo na contramão de jurisprudência do TCU de evitar contratações via SAC.

3.2 – Tipos de extintores por Localidade e divisão de Lotes

3.2.1. Lote 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 01				
UNIDADE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.
ASJAG	1	ÁGUA PRESS. 10L	88	un.
		P.Q.S. DE 6 KG	66	un.
		CO2 DE 6 KG	10	un.
ETSP	2	ÁGUA PRESS. 10L	368	un.
		P.Q.S. DE 4 KG	288	un.
		P.Q.S. DE 20 KG	6	un.
		CO2 DE 6 KG	173	un.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

EPSP	3	ÁGUA PRESS. 10L	30	un.
		P.Q.S. DE 4 KG	9	un.
		CO2 DE 6 KG	7	un.
ARVAN	4	ÁGUA PRESS. 10L	4	un.
		P.Q.S. DE 4 KG	4	un.
		P.Q.S. DE 6 KG	2	un.
CESJC	5	ÁGUA PRESS. 10L	20	un.
		P.Q.S. DE 4 KG	6	un.
		CO2 DE 6 KG	6	un.
CEGUA	6	ÁGUA PRESS. 10L	10	un.
		P.Q.S. DE 4 KG	10	un.
		CO2 DE 6 KG	3	un.

3.2.2. Lote 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 02				
UNIDADE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.
CESOR	7	ÁGUA PRESS. 10L	66	un.
		P.Q.S. DE 4 KG	48	un.
		CO2 DE 6 KG	12	un.
AGTAT	8	ÁGUA PRESS. 10L	98	un.
		P.Q.S. DE 4 KG	56	un.
		CO2 DE 6 KG	10	un.
AGAVA	9	ÁGUA PRESS. 10L	51	un.
		P.Q.S. DE 4 KG	65	un.
		CO2 DE 6 KG	17	un.
CEPRE	10	ÁGUA PRESS. 10L	28	un.
		P.Q.S. DE 4 KG	25	un.
		CO2 DE 6 KG	15	un.
ASPRE	11	ÁGUA PRESS. 10L	132	un.
		P.Q.S. DE 4 KG	13	un.
		CO2 DE 6 KG	5	un.
CEMAR	12	ÁGUA PRESS. 10L	17	un.
		P.Q.S. DE 4 KG	15	un.
		CO2 DE 6 KG	5	un.
AGPAL	13	ÁGUA PRESS. 10L	90	un.
		P.Q.S. DE 4 KG	59	un.
		CO2 DE 6 KG	10	un.
AGTUP	14	ÁGUA PRESS. 10L	65	un.
		P.Q.S. DE 4 KG	81	un.
		P.Q.S. DE 50 KG	5	un.
		CO2 DE 6 KG	14	un.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

3.2.3. Lote 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 03				
UNIDADE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.
CEPIR	15	ÁGUA PRESS. 10L	14	un.
		P.Q.S. DE 4 KG	14	un.
		CO2 DE 6 KG	12	un.
ASBAU	16	ÁGUA PRESS. 10L	30	un.
		P.Q.S. DE 4 KG	30	un.
		CO2 DE 6 KG	2	un.
CEBAU	17	ÁGUA PRESS. 10L	37	un.
		P.Q.S. DE 4 KG	21	un.
		CO2 DE 6 KG	9	un.
CEARB	18	ÁGUA PRESS. 10L	13	un.
		P.Q.S. DE 4 KG	14	un.
		CO2 DE 6 KG	5	un.
ASFER	19	ÁGUA PRESS. 10L	73	un.
		P.Q.S. DE 4 KG	26	un.
		CO2 DE 6 KG	9	un.
AGSJP	20	ÁGUA PRESS. 10L	27	un.
		P.Q.S. DE 4 KG	60	un.
		P.Q.S. DE 50 KG	3	un.
		CO2 DE 6 KG	67	un.
CESJR	21	ÁGUA PRESS. 10L	73	un.
		P.Q.S. DE 4 KG	56	un.
		CO2 DE 6 KG	9	un.

3.2.4. Lote 04 – EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE 04				
UNIDADE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.
AGARA	22	ÁGUA PRESS. 10L	87	un.
		P.Q.S. DE 4 KG	67	un.
		P.Q.S. DE 6 KG	7	un.
		CO2 DE 6 KG	12	un.
ARTUT	23	ÁGUA PRESS. 10L	59	un.
		P.Q.S. DE 4 KG	26	un.
		CO2 DE 6 KG	5	un.
ARARA	24	ÁGUA PRESS. 10L	44	un.
		P.Q.S. DE 4 KG	4	un.
		CO2 DE 6 KG	3	un.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

CEARA	25	ÁGUA PRESS. 10L	11	un.
		P.Q.S. DE 4 KG	19	un.
		CO2 DE 6 KG	6	un.
ASRIB	26	ÁGUA PRESS. 10L	9	un.
		P.Q.S. DE 4 KG	5	un.
		P.Q.S. DE 6 KG	5	un.
CERIB	27	ÁGUA PRESS. 10L	99	un.
		P.Q.S. DE 4 KG	92	un.
		CO2 DE 6 KG	4	un.
CEFRA	28	ÁGUA PRESS. 10L	11	un.
		P.Q.S. DE 4 KG	19	un.
		CO2 DE 6 KG	6	un.
AGSJB	29	ÁGUA PRESS. 10L	71	un.
		P.Q.S. DE 4 KG	120	un.
		P.Q.S. DE 6 KG	14	un.
		CO2 DE 6 KG	13	un.

4 – ENDEREÇOS DAS UNIDADES ARMAZENADORAS E CEASAS

4.1 – ARMAZÉNS

a) ASJAG – Armazém Silo Vertical Jaguaré – São Paulo

Rua C, s/n (travessa da Avenida José C. de Oliveira, 111 A) – Jaguaré – São Paulo – SP
CEP 05317-900
E-mail: asjag@ceagesp.gov.br
Tel.: (11) 3643-3817

b) ARVAN – Armazém Convencional Vila Anastácio – São Paulo

Rua Campos Vergueiro, 140 Vila Anastácio - São Paulo – SP CEP 05317-900
E-mail: arvan@ceagesp.gov.br
Tel.: (11) 3643-3813

c) AGTAT – Armazém Silo Graneleiro / Silo Horizontal – Tatuí

Rod. Senador Laurindo Dias Minhoto, Km 26 - Zona Rural - Tatuí - SP
CEP 18273-265
E-mail: agtat@ceagesp.gov.br
Tel: (15) 3251-2312 / 2523

d) AGAVA – Armazém Silo Graneleiro / Silo Horizontal – Avaré

Av. Donguinha Mercadante, nº 2.300 - Jardim Paineiras - Avaré - SP
CEP 18705-650
E-mail: agava@ceagesp.gov.br
Tel: (14) 3732-1978/1952

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

- e) **AGARA – Armazém Silo Graneliro / Silo Horizontal / Silo Vertical / Armazém Convencional – Araraquara**
Via de Acesso à CEAGESP, nº 651 – Cidade Industrial - Araraquara - SP
CEP 14801-460
E-mail: agara@ceagesp.gov.br
Tel: (16) 3336-7878
- f) **ARARA – Armazém Anexo – Araraquara**
Rua Eloi Rodrigues nº 10 - Vila Xavier - Araraquara - SP
CEP 14810-020
E-mail: arara@ceagesp.gov.br
Tel: (16) 3322-4710
- g) **ARTUT – Armazém Convencional – Tutóia**
Estação Tutóia, s/nº - Bairro Tutóia - SP
CEP 14801-970
E-mail: artut@ceagesp.gov.br
Tel: (16) 3336-7878
- h) **ASRIB – Armazém / Silo Horizontal / Vertical – Ribeirão Preto**
Rua Acre, nº 1.300 - Ipiranga - Ribeirão Preto - SP
CEP 14055-660
E-mail: asrib@ceagesp.gov.br
Tel: (16) 3633-3386
- i) **AGPAL – Armazém Silo Graneliro / Silo Horizontal – Palmital**
Rua Gregório Teles, nº 57 - Centro - Palmital - SP
CEP 19970-000
E-mail: agpal@ceagesp.gov.br
Tel: (18) 3351-1477/ 1577
- j) **ASBAU – Armazém Silo Vertical - Bauru**
Rua Waldemar Guimarães Ferreira – quadra 7 - Vila Industrial - Bauru
CEP: 17055-500
e-mail: asbau@ceagesp.gov.br
Tel: (14) 3238-2099
- k) **AGTUP – Armazém Graneliro / Silo Horizontal – Tupã**
Av. Henrique Turner Filho, Nº 450 - Parque Industrial - Tupã – SP
CEP 17606-373
E-mail: agtup@ceagesp.gov.br
Tel: (14) 3496-3279/ 3102
- l) **ASPRE – Armazém / Silo Vertical – Presidente Prudente**
Rodovia Raposo Tavares - km 562 – Vila Nova Prudente - Presidente Prudente – SP
CEP 19053-205
E-mail: aspre@ceagesp.gov.br

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		



**Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

Tel: (18) 3223-5602/ 3221-1007

- m) AGSJB – Armazém Silo Graneleiro / Silo Horizontal – São Joaquim da Barra**
Av Ceagesp, nº 1780 – Distrito Industrial – São Joaquim da Barra
Cep 14600-000
Email: agsjb@ceagesp.gov.br
Tel: (16) 3811-5322/ 5171
- n) AGSJP – Armazém Silo Graneleiro / Silo Horizontal – São José do Rio Preto**
Rodovia Vicinal João Parise, nº 4.000 – Chácara Joquey Club - S.J. Rio Preto – SP
CEP 15062-000
E-mail : agsjp@ceagesp.gov.br
Tel: (17) 3238-1387 e 3238-1388
- o) ASFER – Armazém Convencional / Silo Vertical – Fernandópolis**
Estrada Municipal do Coqueiro, 233 - Vila Santa Rosa, Fernandópolis – SP
CEP 15600-000
E-mail: asfer@ceagesp.gov.br
Tel: (17) 3442-3479

4.2 – ENTREPÓSITOS

- a) ETSP – ENTREPÓSITO TERMINAL DE SÃO PAULO**
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 – Vila Leopoldina – São Paulo – SP
CEP 05316-900
e-mail: depec@ceagesp.gov.br
Tel. (11) 3643-3907
- b) EPSP – ENTREPÓSITO DE PESCADOS DE SÃO PAULO**
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 – Vila Leopoldina – São Paulo – SP (Portão 15)
CEP 05316-900
e-mail: epsp@ceagesp.gov.br
Tel: (11) 3643-3854/ 3893/ 3953/ 3925
- c) CESJC - CEASA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**
Rod. Presidente Dutra, s/n.º – km 138,5 - Distrito Eugênio de Melo - São José dos Campos - SP
CEP: 12247-007
e-mail: cesjc@ceagesp.gov.br
Tel: (12) 3905-1758
- d) CEGUA - CEASA DE GUARATINGUETÁ**
Rua Raul Pompéia, 303 – Vila Bela – Guaratinguetá – SP
CEP: 12500-000
e-mail: cegua@ceagesp.gov.br
Tel: (12) 3132-3413

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

- e) CESOR - CEASA DE SOROCABA**
Rua Terêncio da Costa Dias, 300 - Parque Santa Izabel – Sorocaba–SP
CEP: 18052-200
e-mail: cesor@ceagesp.gov.br
Tel: (15) 3221-2255
- f) CEARA - CEASA DE ARARAQUARA-**
Av. Engº Camilo Dinucci, 6661 - 2º Distrito Industrial – Araraquara –SP
CEP: 14808-151
e-mail: ceara@ceagesp.gov.br
Tel: (16) 3332-1001
- g) CEARB - CEASA DE ARAÇATUBA**
Rua Oiapoque, 125 - Bairro Aviação – Araçatuba – SP
CEP: 16055-570
e-mail: cearb@ceagesp.gov.br
Tel: (18) 3623-9321
- h) CEBAU - CEASA DE BAURU**
Av. Nações Unidas, 50/98 - Bairro Presidente Geisel - Bauru- SP
CEP: 17033-260
e-mail: cebau@ceagesp.gov.br
Tel: (14) 3203-2000
- i) CEFRA - CEASA DE FRANCA**
Av. Paschoal Pulicano, 1930 - Jd. Roselândia - Franca – SP
CEP: 14405-031
e-mail: cefra@ceagesp.gov.br
Tel: (16) 3721-5312/ 5313
- j) CEMAR - CEASA DE MARÍLIA**
End: Av. Reverendo Crisanto Cesar, 209 - Jd. Santa Antonieta – Marília – SP
CEP: 17512-180
e-mail: cemar@ceagesp.gov.br
Tel: (014) 3425-3299
- k) CEGUA - CEASA DE GUARATINGUETÁ**
Rua Raul Pompéia, 303 – Vila Bela – Guaratinguetá – SP
CEP: 12500-000
e-mail: cegua@ceagesp.gov.br
Tel: (12) 3132-3413
- l) CEPPIR - CEASA DE PIRACICABA**
Rodovia SPA, 155/308 - km 04 – Zona Rural – Piracicaba – SP
CEP: 13.400-970
e-mail: cepir@ceagesp.gov.br
Tel: (19) 3424-2611

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

m) CEPRE - CEASA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 105 - Jd. Jequitibás – Presidente Prudente
CEP: 19065-300
e-mail: cepre@ceagesp.gov.br
Tel: (18) 3906-1564 e 3906-2290

n) CERIB - CEASA DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Luiz Maggioni, 4005, Distrito Empresarial - Ribeirão Preto – SP
CEP: 14072-055
e-mail: cerib@ceagesp.gov.br
Tel: (16) 3638-0466

o) CESJC - CEASA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Rod. Presidente Dutra, s/n.º – km 138,5 - Distrito Eugênio de Melo - São José dos Campos - SP
CEP: 12247-007
e-mail: cesjc@ceagesp.gov.br
Tel: (12) 3905-1758

p) CESJR - CEASA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Av. João Batista Vetorazzo, 1600 - Distrito Industrial – São José do Rio Preto - SP-
CEP: 15035-470
e-mail: cesjr@ceagesp.gov.br
Tel: (17) 3233-3022/ 3650/ 3812

5 – Disposições Gerais da Execução dos Serviços

- 5.1 –** Os serviços contratados deverão incluir o frete e a retirada dos extintores nas unidades da CEAGESP em que estiverem instalados os extintores, e a reposição no local após a execução dos serviços.
- 5.2 –** Após assinatura do contrato e emissão da ordem de serviços, a empresa contratada deverá realizar mapeamento dos extintores, apresentando no prazo de 01 (um) dia útil, relatório contendo o quantitativo total de extintores (por tipo de agente extintor, especificação e número do cilindro) instalados em cada unidade da CEAGESP e a situação segundo o nível de manutenção necessária de cada extintor. O relatório será submetido à análise e o de acordo da SESMT.
- 5.3 –** Os extintores que já estiverem com o prazo de manutenção vencido, deverão ter sua situação regularizada prioritariamente pela empresa contratada, após aprovação do relatório de mapeamento e inspeção visual, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
- 5.4 –** Ao retirar os extintores para manutenção, a empresa contratada deverá deixar, em substituição, outros com as mesmas características e em perfeitas condições de uso, carga e prazo de manutenção válido, evitando que o local fique desguarnecido de

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

extintores durante o período em que o serviço de manutenção estiver sendo executado. Os custos e riscos da remoção dos equipamentos correrão por conta da contratada.

- 5.5 – Os cilindros deixados em permanência deverão estar nas mesmas condições de qualidade e conservação dos cilindros retirados, bem como nos mesmos níveis de manutenção, com selo de conformidade do INMETRO, etiqueta com identificação do extintor e data da execução das manutenções de nível 2 e 3.
- 5.6 – Caso a empresa contratada opte por devolver os extintores retirados após o serviços de manutenção, a devolução deverá ocorrer no prazo de até 7 (sete) dias a contar da retirada, com selo de conformidade do INMETRO, etiqueta com identificação do extintor e data da execução dos serviços.
- 5.7 – A execução de serviços de manutenção deverá ser programada e deverá ocorrer com 15 (quinze) dias de antecedência da data de vencimento de qualquer um dos níveis de manutenção.
- 5.8 – As peças de reposição, cuja substituição seja necessária, deverão ser previstas e estarem incluídas no valor dos serviços, não sendo aceita apresentação de cobrança de peças para os extintores.
- 5.9 – A frequência da inspeção técnica é de 6 (seis) meses para extintores de incêndio e cilindros para o gás expelente (ampola) com carga de dióxido de carbono (CO₂), e de 12 (doze) meses para os demais extintores.
- 5.10 – A recarga dos extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO₂), é obrigatória a cada 6 (seis) meses, quando detectado a perda de 10%, ou mais, de sua massa total.
- 5.11 – Após a retirada de cada lote de extintores, a empresa contratada deverá apresentar relatório técnico, firmado pelo responsável técnico, especificando os níveis de manutenção realizados, detalhando todos os serviços executados, inclusive a relação das peças que foram trocadas.
- 5.12 – O pagamento mensal dos serviços será feito com base na quantidade de serviços realizados, conforme medição na planilha de serviços de manutenção de extintores relativo a cada unidade da CEAGESP, podendo variar mensalmente.

6 – GARANTIA

- 6.1 – Os serviços de recarga e manutenção de nível 2 dos extintores de incêndio deverão ter garantia de 12 (doze) meses, a contar da data de realização da manutenção e recarga.
- 6.2 – Os serviços de manutenção de nível 3 (teste hidrostático) dos extintores de incêndio deverão ter garantia de 05 (cinco) anos, a contar da data de realização do teste hidrostático.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 – Efetuar a recarga e manutenção de todos os extintores de CO₂, quando detectado a perda de 10%, ou mais, de sua massa total.
- 7.2 – Efetuar a recarga e manutenção de todos os extintores submetidos à manutenção de nível 2;
- 7.3 – Efetuar a recarga, manutenção e o teste hidrostático para os extintores submetidos à manutenção de nível 3.
- 7.4 – Fornecer sem qualquer ônus, extintor com as mesmas características e condições daquele que vier a ser retirado para manutenção ou recarga.
- 7.5 – Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à CEAGESP por negligência, imperícia, imprudência ou ação dolosa de seus profissionais, no ato de retirada e entrega dos extintores.
- 7.6 – Proceder ao reparo dos defeitos apresentados durante o prazo de garantia dos serviços executados, sem ônus para a CEAGESP.
- 7.7 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, sem prévia anuência da CEAGESP.
- 7.8 – Apresentar a ART (anotações de responsabilidade técnica) dos serviços junto ao CREA, no ato de retirada do 1º lote, condição inafastável para início dos serviços, sem ônus para o contratante.
- 7.9 – Apresentar relatório técnico após a retirada de cada lote de extintores para manutenção, firmado pelo responsável técnico, especificando todos os serviços executados, inclusive a relação das peças que foram trocadas.
- 7.10 – Responder pelos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais resultantes da execução do contrato.
- 7.11 – Manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a contratação.

8 – CONDIÇÕES DA PROPOSTA

- 8.1 – As propostas comerciais deverão ser apresentadas seguindo rigorosamente as especificações do serviço descritos neste anexo, a saber:
 - a) Preço Unitário: manutenção nível 1, 2 e 3 e totalização do preço por lote;
 - b) Especificação detalhada do serviços ofertados;
 - c) Nome do responsável legalmente autorizado para assinatura da proposta comercial;
 - d) Local e Data;
 - e) Nome do responsável legalmente autorizado para assinatura do Contrato, constando número de CPF e RG

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

- f) Declaração da aceitação de todas as exigências, normas e prazos, inclusive de garantia, estabelecidos neste Pregão / Edital.
- g) as propostas deverão vir acompanhadas das planilhas de preços, conforme modelo anexo.

8.2 – Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

9 – MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

9.1 – Os serviços serão medidos mensalmente considerando-se a disponibilidade do serviço durante todos os dias do mês, conforme Folha de Medição, elaborado entre a **CEAGESP** e a **CONTRATADA**.

9.2 – Os valores a serem faturados mensalmente deverão passar previamente por medição e verificação dos níveis de serviços, a serem calculados conforme o previsto no item 10 deste Anexo I – Termo de Referência.

9.3 – O pagamento será efetuado por meio do Departamento Financeiro da **CEAGESP**, através de boleto bancário, em 10 (dez) dias do mês seguinte à utilização;

9.4 – As medições serão mensais e elaboradas pela área gestora, que será exercida pela Seção de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) da **CEAGESP**.

9.5 – Os pagamentos dos serviços serão realizados em parcelas mensais, ao longo da vigência do contrato, mediante a medição dos serviços efetivamente prestados no mês de referência.

9.6 – Somente serão liberados para faturamento os serviços realizados e aprovados pela fiscalização da CEAGESP

10 – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR) - (Avaliação da qualidade dos serviços)

10.1. A partir do valor da nota fiscal apurado considerando o valor mensal a ser pago em razão dos serviços efetivamente realizados à ser calculado através de Relatório (MEDIÇÃO), o total faturado poderá sofrer glosa, proporcional ao nível de qualidade dos serviços prestados, com base em indicadores de serviços.

10.2. A qualidade dos serviços prestados será medida por meio dos indicadores estabelecidos abaixo:

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

INDICADOR	
Nº 01 - Prazo de atendimento de demandas	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir um atendimento célere às demandas da CEAGESP e cumprimento dos serviços descritos no Termo de Referência.
Meta a cumprir	100% dos serviços realizados e adequados à perspectiva da CEAGESP
Instrumento de medição	Acompanhamento in loco pela fiscalização do contrato
Forma de acompanhamento	Vistoria, checklist, Ordem de serviço (OS) e planilha de controle dos serviços de manutenção de extintores relativo a cada unidade da CEAGESP.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	% de serviços adequados executados dentro do mês de referência, a partir das demandas solicitadas
Início da Vigência	Data de emissão da 1ª Ordem de Serviço
Faixas de ajuste no pagamento	· 90% a 100% dos serviços = recebimento de 100% da fatura;
	· 80% a 89% dos serviços = recebimento de 95% da fatura;
	· 70% a 79% dos serviços = recebimento de 85% da fatura;
	· 60% a 69% dos serviços = recebimento 80% da fatura.
Sanções	Abaixo de 60% dos serviços - multa de até o limite de 10% sobre o saldo do valor do contrato pela inexecução parcial
Observações	No caso das sanções e multas será garantida ampla defesa e contraditório.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

CHECK-LIST			
Empresa:		Mês de Referência:	
SERVIÇOS A REALIZAR: Serviços de Recarga, Manutenção e Teste Hidrostático dos Extintores de Incêndio das Unidades de Armazenagem e Entrepósitos da CEAGES, conforme Termo de Referência.		ADEQUAÇÃO - Expectativa da CEAGESP	
Item	Descrição	ADEQUADO	INADEQUADO
1	Entrega dos extintores com os anéis de identificação, lacre, rótulo de instruções, etiqueta indicando o tipo de extintor e manutenção e as datas das próximas a serem realizadas, selo do INMETRO e garantia mínima de 1 ano do serviço prestado.		
2	Retirada dos extintores de incêndio dos locais onde se encontram instalados com 15 (quinze) dias de antecedência da data de vencimento de qualquer um dos níveis de manutenção, deixando, em substituição, outros com as mesmas características e em perfeitas condições de uso, carga e prazo de manutenção válidos, instalados nos respectivos suportes de sustentação existentes.		
3	Retirada e a entrega dos equipamentos na presença de um funcionário da CEAGESP designado.		
4	Reposição de peças (quando necessário), tais como: Válvulas, mangueiras, difusores, manômetros, selo, pintura e quadro (rótulo) de instruções.		
5	Apresentação de relatório técnico, detalhando os níveis de manutenção e os serviços executados, inclusive a relação das peças que foram trocadas.		

10.3. O coeficiente de glosa dos indicadores acima serão aplicados sobre o valor faturado.

10.4. As sanções previstas nos indicadores de qualidade dos serviços prestados não exclui a possibilidade de abertura de processo de penalidade.

10.5. A avaliação dos níveis de serviços ocorrerá diariamente através de relatórios com assinatura e ciência do Preposto da Contratada com acompanhamento do Gestor Técnico. E no fechamento mensal para medição e glosa na emissão da nota fiscal dos serviços executados do mês anterior.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

10.5.1. As justificativas da Contratada por apontamentos com implicação de glosa na avaliação dos serviços deverão ser sanados no mês corrente com rubrica do Preposto.

11 – OBRIGAÇÕES DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS DA CONTRATADA

11.1. Uso Racional da Água - A Contratada, no que couber, se compromete a:

- a)** Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujos encarregados devem atuar como facilitadores das mudanças de comportamento de empregados da Contratada, esperadas com essas medidas.
- b)** Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água.
- c)** Identificar pontos de uso/ hábitos e vícios de desperdício de água:
 - I.** Na identificação das atividades de cada ponto de uso, os empregados devem ser treinados e orientados sistematicamente contra hábitos e vícios de desperdício, sendo conscientizados sobre atitudes preventivas.
 - II.** Devem ser adotados procedimentos corretos com o uso adequado da água, que utilizam a água com economia /sem desperdício e sem deixar de garantir a adequada higienização do ambiente, utensílios, bem como dos empregados.

11.2. Eficiência Energética

- a)** A aquisição de equipamentos consumidores de energia deverá ser realizada de modo que o bem a ser adquirido apresente o melhor desempenho sob o ponto de vista de eficiência energética (artigo 8º do Decreto Estadual no 45.765, de 20/04/2001).
- b)** Devem ser verificados na aquisição dos equipamentos, quando possível, o selo PROCEL – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica e o selo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.
- c)** Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência
- d)** Desligar as luzes dos ambientes não ocupados e acender apenas as luzes necessárias, quando pertinente.
- e)** Sugerir ao Contratante, locais e medidas que tenham a possibilidade de redução do consumo de energia ou água.
- f)** Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, extensões, etc. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- g)** Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia fornecidas pelo Contratante.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

11.3. Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos

- a) Colaborar de forma efetiva no desenvolvimento diário das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos, caso já implantados nas áreas do Contratante, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, conforme Resolução CONAMA no 275 de 25 de abril de 2001.
- b) Quando implantado pelo Contratante, Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, esta deverá observar as seguintes regras:
- b.1) MATERIAIS NÃO RECICLÁVEIS - São todos os materiais que ainda não apresentam técnicas de reaproveitamento e são denominados REJEITOS, como: lixo de banheiro; papel higiênico; lenço de papel e; outros como: cerâmicas, pratos, vidros pirex e similares; trapos e roupas sujas; toco de cigarro; cinza e ciscos – que deverão ser segregados e acondicionados separadamente para destinação adequada; acrílico; lâmpadas fluorescentes – são acondicionadas em separado; papéis plastificados, metalizados ou parafinados; papel carbono e fotografias; fitas e etiquetas adesivas; copos descartáveis de papel; espelhos, vidros planos, cristais; pilhas – são acondicionadas em separado e enviadas para o fabricante.
- b.2) MATERIAIS RECICLÁVEIS - Para os materiais secos recicláveis, deverá ser seguida a padronização internacional para a identificação, por cores, nos recipientes coletores (VERDE para vidro, AZUL para papel, AMARELO para metal, VERMELHO para plástico e BRANCO para lixo não reciclável).
- b.2.1.) Deverão ser disponibilizados pelo Contratante recipientes adequados para a coleta seletiva.
- c) Otimizar a utilização dos sacos de lixo, adequando sua disponibilização quanto à capacidade e necessidade, esgotando dentro do bom senso e da razoabilidade o seu volume útil de acondicionamento, objetivando a redução da destinação de resíduos sólidos.

11.4. Produtos Biodegradáveis

- a) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de produtos biodegradáveis.
- b) Utilizar racionalmente os saneantes domissanitários cuja aplicação nos serviços deverá observar regra basilar de menor toxicidade, livre de corantes e redução drástica de hipoclorito de sódio.
- c) Observar, rigorosamente, quando da aplicação e/ou manipulação de detergentes e seus congêneres, no que se refere ao atendimento das prescrições do artigo 44, da Lei Federal no 6.360 de 23 de setembro de 1976 e do Decreto Federal no 8.077, de 14 de agosto de 2013, as prescrições da Resolução ANVISA nº 40, de 5 de junho de 2008, cujos itens de controle e fiscalização por parte das autoridades sanitárias e do Contratante são os Anexos da referida Resolução: ANEXO I - Tipos/Categorias de produtos de limpeza e afins; ANEXO II Rotulagem para produtos de limpeza e afins. Em conformidade com a Lei Federal 13.236, de 29 de dezembro de 2015, não deverá ser utilizada embalagem que possa induzir trocas indesejadas ou erros na dispensação, no uso ou na administração desses produtos.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		



11.5. Controle de Poluição Sonora

a) Para os equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento, cabe à Contratada observar a necessidade de Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel - dB(A), conforme Resolução CONAMA nº 020, de 07 de dezembro de 1994, em face do ruído excessivo causar prejuízo à saúde física e mental, afetando particularmente a audição; a utilização de tecnologias adequadas e conhecidas permite atender às necessidades de redução de níveis de ruído.


Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

12 – MAPA DE RISCOS




 MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -		
PROCESSO:		
OBJETO:	Contratação dos serviços de recarga, manutenção e teste hidrostático dos Extintores de Incêndio das Unidades de Armazenagem e Entrepósitos da CEAGESP.	
FASE DE ANÁLISE		
<input checked="" type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO		
RISCO Nº 01 – RISCO OPERACIONAL		
Impugnação ao ato convocatório em razão de exigências que restringem a competitividade do certame.		
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> MUITO BAIXA <input type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA <input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA <input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA <input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
ID	DANO - CONSEQUENCIA	
01	Retardamento da licitação/contratação	
02		
03		
04		
05		
ID	AÇÃO PREVENTIVA	ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	Disponibilizar apenas exigências legais pertinentes à execução do objeto.	SE SMT
02		
03		
04		
05		
ID	AÇÃO DE CONTIGENCIA	ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	Decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.	SELIC
02		
03		
04		
05		
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)		
Falta de conhecimento técnico no planejamento da contratação		
ÁREA RESPONSÁVEL: SE SMT		
DATA:	CARIMBO ASSINATURA:	

OM-M-075

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -			
PROCESSO:					
OBJETO:	Contratação dos Serviços de Recarga, Manutenção e Teste Hidrostático dos Extintores de Incêndio das Unidades de Armazenagem e Entrepósitos da CEAGESP.				
FASE DE ANÁLISE					
<input type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO					
RISCO Nº 02 – RISCO OPERACIONAL					
Falha na execução do objeto contratado					
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA
ID	DANO - CONSEQUÊNCIA				
01	Serviços sendo prestados de forma que não abrangem todas as necessidades				
02					
03					
04					
05					
ID	AÇÃO PREVENTIVA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	ETP com máximo detalhamento das necessidades para a prestação do serviço.				SESMT
02					
03					
04					
05					
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	Revisão do ETP e TR por técnico da área e pelo fiscal de contrato.				SESMT
02					
03					
04					
05					
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)					
Despreparo da equipe de planejamento da contratação					
ÁREA RESPONSÁVEL: SESMT					
DATA:	CARIMBO ASSINATURA:				

OM-M-073

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		



CEAGESP		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -				
PROCESSO:						
OBJETO:	Contratação dos serviços de recarga, manutenção e teste hidrostático dos Extintores de Incêndio das Unidades de Armazenagem e Entrepósitos da CEAGESP.					
FASE DE ANÁLISE						
<input checked="" type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO						
RISCO Nº 03 – RISCO OPERACIONAL						
Atraso na execução do serviço de recarga e manutenção dos extintores						
PROBabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
DANO - CONSEQUENCIA						
ID						
01	Apostamento e multa de órgão de controle e fiscalização					
02	Falha na prevenção e combate de incêndio					
03						
04						
05						
ID	AÇÃO PREVENTIVA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Definição objetiva de prazos máximo de atendimento				SE SMT	
02	Definição objetiva de sanções por descumprimento contratual				SE SMT	
03	Acompanhamento e gestão fiscalizadora do contrato				SE SMT	
04						
05						
ID	AÇÃO DE CONTINGENCIA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Instauração de processo de sanção administrativa				DEMAN	
02	Aquisição emergencial do objeto no limite de dispensa de licitação				SE SMT/ DEMAN	
03	Eventual rescisão contratual e convocação de próximo licitante classificado				DEMAN	
04						
05						
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)						
Falha na fiscalização contratual						
ÁREA RESPONSÁVEL:						
DATA:	CARIMBO ASSINATURA:					

OM-M-073

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

13 – VALOR ESTIMADO

13.1- Lote 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 01							
UNIDADE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNITARIO NIVEL 2	VALOR UNITARIO NIVEL 3	VALOR TOTAL
ASJAG	1	ÁGUA PRESS. 10L	88	un.	R\$ 15,43	R\$ 36,10	R\$ 4.534,64
		P.Q.S. DE 6 KG	66	un.	R\$ 23,78	R\$ 59,11	R\$ 5.470,74
		CO2 DE 6 KG	10	un.	R\$ 39,15	R\$ 98,54	R\$ 1.376,90
Subtotal Item 01							R\$ 11.382,28
ETSP	2	ÁGUA PRESS. 10L	368	un.	R\$ 15,43	R\$ 36,10	R\$ 18.963,04
		P.Q.S. DE 4 KG	288	un.	R\$ 22,22	R\$ 41,37	R\$ 18.313,92
		P.Q.S. DE 20 KG	6	un.	R\$ 48,34	R\$ 155,46	R\$ 1.222,80
		CO2 DE 6 KG	173	un.	R\$ 39,15	R\$ 98,54	R\$ 23.820,37
Subtotal Item 02							R\$ 62.320,13
EPSP	3	ÁGUA PRESS. 10L	30	un.	R\$ 15,43	R\$ 36,10	R\$ 1.545,90
		P.Q.S. DE 4 KG	9	un.	R\$ 22,22	R\$ 41,37	R\$ 572,31
		CO2 DE 6 KG	7	un.	R\$ 39,15	R\$ 98,54	R\$ 963,83
Subtotal Item 03							R\$ 3.082,04
ARVAN	4	ÁGUA PRESS. 10L	4	un.	R\$ 15,43	R\$ 36,10	R\$ 206,12
		P.Q.S. DE 4 KG	4	un.	R\$ 22,22	R\$ 41,37	R\$ 254,36
		P.Q.S. DE 6 KG	2	un.	R\$ 23,78	R\$ 59,11	R\$ 165,78
Subtotal Item 04							R\$ 626,26
CESJC	5	ÁGUA PRESS. 10L	20	un.	R\$ 15,43	R\$ 36,10	R\$ 1.030,60
		P.Q.S. DE 4 KG	6	un.	R\$ 22,22	R\$ 41,37	R\$ 381,54
		CO2 DE 6 KG	6	un.	R\$ 39,15	R\$ 98,54	R\$ 826,14
Subtotal Item 05							R\$ 2.238,28
CEGUA	6	ÁGUA PRESS. 10L	10	un.	R\$ 15,43	R\$ 36,10	R\$ 515,30
		P.Q.S. DE 4 KG	10	un.	R\$ 22,22	R\$ 41,37	R\$ 635,90
		CO2 DE 6 KG	3	un.	R\$ 39,15	R\$ 98,54	R\$ 413,07
Subtotal Item 06							R\$ 1.564,27
VALOR TOTAL LOTE 01							R\$ 81.213,26

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

13.2- Lote 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 02							
UNIDADE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNITARIO NIVEL 2	VALOR UNITARIO NIVEL 3	VALOR TOTAL
CESOR	7	ÁGUA PRESS. 10L	66	un.	R\$ 15,43	R\$ 36,10	R\$ 3.400,98
		P.Q.S. DE 4 KG	48	un.	R\$ 22,22	R\$ 41,37	R\$ 3.052,32
		CO2 DE 6 KG	12	un.	R\$ 39,15	R\$ 98,54	R\$ 1.652,28
Subtotal Item 07							R\$ 8.105,58
AGTAT	8	ÁGUA PRESS. 10L	98	un.	R\$ 15,43	R\$ 36,10	R\$ 5.049,94
		P.Q.S. DE 4 KG	56	un.	R\$ 22,22	R\$ 41,37	R\$ 3.561,04
		CO2 DE 6 KG	10	un.	R\$ 39,15	R\$ 98,54	R\$ 1.376,90
Subtotal Item 08							R\$ 9.987,88
AGAVA	9	ÁGUA PRESS. 10L	51	un.	R\$ 15,43	R\$ 36,10	R\$ 2.628,03
		P.Q.S. DE 4 KG	65	un.	R\$ 22,22	R\$ 41,37	R\$ 4.133,35
		CO2 DE 6 KG	17	un.	R\$ 39,15	R\$ 98,54	R\$ 2.340,73
Subtotal Item 09							R\$ 9.102,11
CEPRE	10	ÁGUA PRESS. 10L	28	un.	R\$ 15,43	R\$ 36,10	R\$ 1.442,84
		P.Q.S. DE 4 KG	25	un.	R\$ 22,22	R\$ 41,37	R\$ 1.589,75
		CO2 DE 6 KG	15	un.	R\$ 39,15	R\$ 98,54	R\$ 2.065,35
Subtotal Item 10							R\$ 5.097,94
ASPRE	11	ÁGUA PRESS. 10L	132	un.	R\$ 15,43	R\$ 36,10	R\$ 6.801,96
		P.Q.S. DE 4 KG	13	un.	R\$ 22,22	R\$ 41,37	R\$ 826,67
		CO2 DE 6 KG	5	un.	R\$ 39,15	R\$ 98,54	R\$ 688,45
Subtotal Item 11							R\$ 8.317,08
CEMAR	12	ÁGUA PRESS. 10L	17	un.	R\$ 15,43	R\$ 36,10	R\$ 876,01
		P.Q.S. DE 4 KG	15	un.	R\$ 22,22	R\$ 41,37	R\$ 953,85
		CO2 DE 6 KG	5	un.	R\$ 39,15	R\$ 98,54	R\$ 688,45
Subtotal Item 12							R\$ 2.518,31
AGPAL	13	ÁGUA PRESS. 10L	90	un.	R\$ 15,43	R\$ 36,10	R\$ 4.637,70
		P.Q.S. DE 4 KG	59	un.	R\$ 22,22	R\$ 41,37	R\$ 3.751,81
		CO2 DE 6 KG	10	un.	R\$ 39,15	R\$ 98,54	R\$ 1.376,90
Subtotal Item 13							R\$ 9.766,41
AGTUP	14	ÁGUA PRESS. 10L	65	un.	R\$ 15,43	R\$ 36,10	R\$ 3.349,45
		P.Q.S. DE 4 KG	81	un.	R\$ 22,22	R\$ 41,37	R\$ 5.150,79
		P.Q.S. DE 50 KG	5	un.	R\$ 115,00	R\$ 221,40	R\$ 1.682,00
		CO2 DE 6 KG	14	un.	R\$ 39,15	R\$ 98,54	R\$ 1.927,66
Subtotal Item 14							R\$ 12.109,90
VALOR TOTAL LOTE 02							R\$ 65.005,21

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

13.3- Lote 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 03							
UNIDADE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNITARIO NIVEL 2	VALOR UNITARIO NIVEL 3	VALOR TOTAL
CEPIR	15	ÁGUA PRESS. 10L	14	un.	R\$ 15,43	R\$ 36,10	R\$ 721,42
		P.Q.S. DE 4 KG	14	un.	R\$ 22,22	R\$ 41,37	R\$ 890,26
		CO2 DE 6 KG	12	un.	R\$ 39,15	R\$ 98,54	R\$ 1.652,28
Subtotal Item 15							R\$ 3.263,96
ASBAU	16	ÁGUA PRESS. 10L	30	un.	R\$ 15,43	R\$ 36,10	R\$ 1.545,90
		P.Q.S. DE 4 KG	30	un.	R\$ 22,22	R\$ 41,37	R\$ 1.907,70
		CO2 DE 6 KG	2	un.	R\$ 39,15	R\$ 98,54	R\$ 275,38
Subtotal Item 16							R\$ 3.728,98
CEBAU	17	ÁGUA PRESS. 10L	37	un.	R\$ 15,43	R\$ 36,10	R\$ 1.906,61
		P.Q.S. DE 4 KG	21	un.	R\$ 22,22	R\$ 41,37	R\$ 1.335,39
		CO2 DE 6 KG	9	un.	R\$ 39,15	R\$ 98,54	R\$ 1.239,21
Subtotal Item 17							R\$ 4.481,21
CEARB	18	ÁGUA PRESS. 10L	13	un.	R\$ 15,43	R\$ 36,10	R\$ 669,89
		P.Q.S. DE 4 KG	14	un.	R\$ 22,22	R\$ 41,37	R\$ 890,26
		CO2 DE 6 KG	5	un.	R\$ 39,15	R\$ 98,54	R\$ 688,45
Subtotal Item 18							R\$ 2.248,60
ASFER	19	ÁGUA PRESS. 10L	73	un.	R\$ 15,43	R\$ 36,10	R\$ 3.761,69
		P.Q.S. DE 4 KG	26	un.	R\$ 22,22	R\$ 41,37	R\$ 1.653,34
		CO2 DE 6 KG	9	un.	R\$ 39,15	R\$ 98,54	R\$ 1.239,21
Subtotal Item 19							R\$ 6.654,24
AGSJP	20	ÁGUA PRESS. 10L	27	un.	R\$ 15,43	R\$ 36,10	R\$ 1.391,31
		P.Q.S. DE 4 KG	60	un.	R\$ 22,22	R\$ 41,37	R\$ 3.815,40
		P.Q.S. DE 50 KG	3	un.	R\$ 115,00	R\$ 221,40	R\$ 1.009,20
		CO2 DE 6 KG	67	un.	R\$ 39,15	R\$ 98,54	R\$ 9.225,23
Subtotal Item 20							R\$ 15.441,14
CESJR	21	ÁGUA PRESS. 10L	73	un.	R\$ 15,43	R\$ 36,10	R\$ 3.761,69
		P.Q.S. DE 4 KG	56	un.	R\$ 22,22	R\$ 41,37	R\$ 3.561,04
		CO2 DE 6 KG	9	un.	R\$ 39,15	R\$ 98,54	R\$ 1.239,21
Subtotal Item 21							R\$ 8.561,94
VALOR TOTAL LOTE 03							R\$ 44.380,07

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

13.4- Lote 04 – EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE 04							
UNIDADE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNITARIO NIVEL 2	VALOR UNITARIO NIVEL 3	VALOR TOTAL
AGARA	22	ÁGUA PRESS. 10L	87	un.	R\$ 15,43	R\$ 36,10	R\$ 4.483,11
		P.Q.S. DE 4 KG	67	un.	R\$ 22,22	R\$ 41,37	R\$ 4.260,53
		P.Q.S. DE 6 KG	7	un.	R\$ 23,78	R\$ 59,11	R\$ 580,23
		CO2 DE 6 KG	12	un.	R\$ 39,15	R\$ 98,54	R\$ 1.652,28
			Subtotal Item 22				R\$ 10.976,15
ARTUT	23	ÁGUA PRESS. 10L	59	un.	R\$ 15,43	R\$ 36,10	R\$ 3.040,27
		P.Q.S. DE 4 KG	26	un.	R\$ 22,22	R\$ 41,37	R\$ 1.653,34
		CO2 DE 6 KG	5	un.	R\$ 39,15	R\$ 98,54	R\$ 688,45
			Subtotal Item 23				R\$ 5.382,06
ARARA	24	ÁGUA PRESS. 10L	44	un.	R\$ 15,43	R\$ 36,10	R\$ 2.267,32
		P.Q.S. DE 4 KG	4	un.	R\$ 22,22	R\$ 41,37	R\$ 254,36
		CO2 DE 6 KG	3	un.	R\$ 39,15	R\$ 98,54	R\$ 413,07
			Subtotal Item 24				R\$ 2.934,75
CEARA	25	ÁGUA PRESS. 10L	11	un.	R\$ 15,43	R\$ 36,10	R\$ 566,83
		P.Q.S. DE 4 KG	19	un.	R\$ 22,22	R\$ 41,37	R\$ 1.208,21
		CO2 DE 6 KG	6	un.	R\$ 39,15	R\$ 98,54	R\$ 826,14
			Subtotal Item 25				R\$ 2.601,18
ASRIB	26	ÁGUA PRESS. 10L	9	un.	R\$ 15,43	R\$ 36,10	R\$ 463,77
		P.Q.S. DE 4 KG	5	un.	R\$ 22,22	R\$ 41,37	R\$ 317,95
		P.Q.S. DE 6 KG	5	un.	R\$ 23,78	R\$ 59,11	R\$ 414,45
			Subtotal Item 26				R\$ 1.196,17
CERIB	27	ÁGUA PRESS. 10L	99	un.	R\$ 15,43	R\$ 36,10	R\$ 5.101,47
		P.Q.S. DE 4 KG	92	un.	R\$ 22,22	R\$ 41,37	R\$ 5.850,28
		CO2 DE 6 KG	4	un.	R\$ 39,15	R\$ 98,54	R\$ 550,76
			Subtotal Item 27				R\$ 11.502,51
CEFRA	28	ÁGUA PRESS. 10L	11	un.	R\$ 15,43	R\$ 36,10	R\$ 566,83
		P.Q.S. DE 4 KG	19	un.	R\$ 22,22	R\$ 41,37	R\$ 1.208,21
		CO2 DE 6 KG	6	un.	R\$ 39,15	R\$ 98,54	R\$ 826,14
			Subtotal Item 28				R\$ 2.601,18
AGSJB	29	ÁGUA PRESS. 10L	71	un.	R\$ 15,43	R\$ 36,10	R\$ 3.658,63
		P.Q.S. DE 4 KG	120	un.	R\$ 22,22	R\$ 41,37	R\$ 7.630,80
		P.Q.S. DE 6 KG	14	un.	R\$ 23,78	R\$ 59,11	R\$ 1.160,46
		CO2 DE 6 KG	13	un.	R\$ 39,15	R\$ 98,54	R\$ 1.789,97
			Subtotal Item 29				R\$ 14.239,86
VALOR TOTAL LOTE 04							R\$ 51.433,86

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

13.5. Valor estimado da contratação

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recarga, Manutenção e Teste Hidrostático dos Extintores de Incêndio das Unidades de Armazenagem e Entrepósitos da CEAGESP.	Código COMPRASNET 3662
LOTES	VALOR
VALOR TOTAL LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 81.213,26
VALOR TOTAL LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 65.005,21
VALOR TOTAL LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 44.380,07
VALOR TOTAL LOTE 04 – EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 51.433,86
TOTAL GERAL LOTES 1, 2, 3 e 4	R\$ 242.032,40
VALOR TOTAL ESTIMADO PELA CEAGESP (LOTE-1+LOTE-2+LOTE-3+LOTE-4): R\$ 242.032,40 (Duzentos e quarenta e dois mil, trinta e dois reais e quarenta centavos)	

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

**ANEXO II
PROCESSO Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Tendo examinado minuciosamente o Edital e seus Anexos, especialmente o Anexo I – Termo de Referência, e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

PROPOSTA COMERCIAL				
ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL GLOBAL R\$
VALOR TOTAL R\$				
Validade da proposta: 60 dias				
<p>1 - A Proposta comercial <u>DEVERÁ</u> vir acompanhada da Planilha de Composição de Preço – conforme Anexo II-A MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS</p> <p>2 - Para efeito de proposta a licitante deverá apresentar planilha com as especificações claras e detalhadas dos serviços, de acordo com as especificações exigidas no termo de referência</p>				

- Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, inclusive de garantia, estabelecidos neste PREGÃO / Edital.
- Nos preços cotados, estão incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com tributos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação.
- O(s) material(ais)/produto(s) ofertado(s) atende(m) a todas as especificações contidas no presente edital e seus anexos.
- Na hipótese de rejeição, por entrega do(s) material(ais)/produto(s) em desacordo com as especificações, a COMPROMISSÁRIA deverá repor o(s) material(s)/produto(s) devolvido(s), no prazo de até 07 (sete) dias úteis.

Local: _____, _____, de _____ de 2023.

Nome/ Razão Social: _____

Endereço Completo: _____ **Tel.:(xx)** _____ **email:** _____

Nome do Responsável pela assinatura da Ata de Registro de preços e/ou Contrato: _____

Estado Civil: _____ **Profissão:** _____

CPF: _____ **RG:** _____ **Domicílio:** _____

Função: _____ **Assinatura:** _____

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

**ANEXO II-A
PROCESSO Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023**

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

Lote 01

Processo nº - Pregão Eletrônico nº							
LOTE 01							
UNIDADE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNITARIO NIVEL 2	VALOR UNITARIO NIVEL 3	VALOR TOTAL
ASJAG	1	ÁGUA PRESS. 10L	88	un.			
		P.Q.S. DE 6 KG	66	un.			
		CO2 DE 6 KG	10	un.			
Subtotal Item 01							R\$
ETSP	2	ÁGUA PRESS. 10L	368	un.			
		P.Q.S. DE 4 KG	288	un.			
		P.Q.S. DE 20 KG	6	un.			
		CO2 DE 6 KG	173	un.			
Subtotal Item 02							R\$
EPSP	3	ÁGUA PRESS. 10L	30	un.			
		P.Q.S. DE 4 KG	9	un.			
		CO2 DE 6 KG	7	un.			
Subtotal Item 03							R\$
ARVAN	4	ÁGUA PRESS. 10L	4	un.			
		P.Q.S. DE 4 KG	4	un.			
		P.Q.S. DE 6 KG	2	un.			
Subtotal Item 04							R\$
CESJC	5	ÁGUA PRESS. 10L	20	un.			
		P.Q.S. DE 4 KG	6	un.			
		CO2 DE 6 KG	6	un.			
Subtotal Item 05							R\$
CEGUA	6	ÁGUA PRESS. 10L	10	un.			
		P.Q.S. DE 4 KG	10	un.			
		CO2 DE 6 KG	3	un.			
Subtotal Item 06							R\$
VALOR TOTAL LOTE 01							R\$

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

Lote 02

Processo nº - Pregão Eletrônico nº							
LOTE 02							
UNIDADE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNITARIO NIVEL 2	VALOR UNITARIO NIVEL 3	VALOR TOTAL
CESOR	7	ÁGUA PRESS. 10L	66	un.			
		P.Q.S. DE 4 KG	48	un.			
		CO2 DE 6 KG	12	un.			
Subtotal Item 07							R\$
AGTAT	8	ÁGUA PRESS. 10L	98	un.			
		P.Q.S. DE 4 KG	56	un.			
		CO2 DE 6 KG	10	un.			
Subtotal Item 08							R\$
AGAVAL	9	ÁGUA PRESS. 10L	51	un.			
		P.Q.S. DE 4 KG	65	un.			
		CO2 DE 6 KG	17	un.			
Subtotal Item 09							R\$
CEPRE	10	ÁGUA PRESS. 10L	28	un.			
		P.Q.S. DE 4 KG	25	un.			
		CO2 DE 6 KG	15	un.			
Subtotal Item 10							R\$
ASPRE	11	ÁGUA PRESS. 10L	132	un.			
		P.Q.S. DE 4 KG	13	un.			
		CO2 DE 6 KG	5	un.			
Subtotal Item 11							R\$
CEMAR	12	ÁGUA PRESS. 10L	17	un.			
		P.Q.S. DE 4 KG	15	un.			
		CO2 DE 6 KG	5	un.			
Subtotal Item 12							R\$
AGPAL	13	ÁGUA PRESS. 10L	90	un.			
		P.Q.S. DE 4 KG	59	un.			
		CO2 DE 6 KG	10	un.			
Subtotal Item 13							R\$
AGTUP	14	ÁGUA PRESS. 10L	65	un.			
		P.Q.S. DE 4 KG	81	un.			
		P.Q.S. DE 50 KG	5	un.			
		CO2 DE 6 KG	14	un.			
Subtotal Item 14							R\$
VALOR TOTAL LOTE 02							R\$

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

Lote 03

Processo nº - Pregão Eletrônico nº							
LOTE 03							
UNIDADE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNITARIO NIVEL 2	VALOR UNITARIO NIVEL 3	VALOR TOTAL
CEPIR	15	ÁGUA PRESS. 10L	14	un.			
		P.Q.S. DE 4 KG	14	un.			
		CO2 DE 6 KG	12	un.			
Subtotal Item 15							R\$
ASBAU	16	ÁGUA PRESS. 10L	30	un.			
		P.Q.S. DE 4 KG	30	un.			
		CO2 DE 6 KG	2	un.			
Subtotal Item 16							R\$
CEBAU	17	ÁGUA PRESS. 10L	37	un.			
		P.Q.S. DE 4 KG	21	un.			
		CO2 DE 6 KG	9	un.			
Subtotal Item 17							R\$
CEARB	18	ÁGUA PRESS. 10L	13	un.			
		P.Q.S. DE 4 KG	14	un.			
		CO2 DE 6 KG	5	un.			
Subtotal Item 18							R\$
ASFER	19	ÁGUA PRESS. 10L	73	un.			
		P.Q.S. DE 4 KG	26	un.			
		CO2 DE 6 KG	9	un.			
Subtotal Item 19							R\$
AGSJP	20	ÁGUA PRESS. 10L	27	un.			
		P.Q.S. DE 4 KG	60	un.			
		P.Q.S. DE 50 KG	3	un.			
		CO2 DE 6 KG	67	un.			
Subtotal Item 20							R\$
CESJR	21	ÁGUA PRESS. 10L	73	un.			
		P.Q.S. DE 4 KG	56	un.			
		CO2 DE 6 KG	9	un.			
Subtotal Item 21							R\$
VALOR TOTAL LOTE 03							R\$

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

Lote 04

Processo nº - Pregão Eletrônico nº							
LOTE 04							
UNIDADE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNITARIO NIVEL 2	VALOR UNITARIO NIVEL 3	VALOR TOTAL
AGARA	22	ÁGUA PRESS. 10L	87	un.			
		P.Q.S. DE 4 KG	67	un.			
		P.Q.S. DE 6 KG	7	un.			
		CO2 DE 6 KG	12	un.			
Subtotal Item 22							R\$
ARTUT	23	ÁGUA PRESS. 10L	59	un.			
		P.Q.S. DE 4 KG	26	un.			
		CO2 DE 6 KG	5	un.			
Subtotal Item 23							R\$
ARARA	24	ÁGUA PRESS. 10L	44	un.			
		P.Q.S. DE 4 KG	4	un.			
		CO2 DE 6 KG	3	un.			
Subtotal Item 24							R\$
CEARA	25	ÁGUA PRESS. 10L	11	un.			
		P.Q.S. DE 4 KG	19	un.			
		CO2 DE 6 KG	6	un.			
Subtotal Item 25							R\$
ASRIB	26	ÁGUA PRESS. 10L	9	un.			
		P.Q.S. DE 4 KG	5	un.			
		P.Q.S. DE 6 KG	5	un.			
Subtotal Item 26							R\$
CERIB	27	ÁGUA PRESS. 10L	99	un.			
		P.Q.S. DE 4 KG	92	un.			
		CO2 DE 6 KG	4	un.			
Subtotal Item 27							R\$
CEFRA	28	ÁGUA PRESS. 10L	11	un.			
		P.Q.S. DE 4 KG	19	un.			
		CO2 DE 6 KG	6	un.			
Subtotal Item 28							R\$
AGSJB	29	ÁGUA PRESS. 10L	71	un.			
		P.Q.S. DE 4 KG	120	un.			
		P.Q.S. DE 6 KG	14	un.			
		CO2 DE 6 KG	13	un.			
Subtotal Item 29							R\$
VALOR TOTAL LOTE 04							R\$

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

**ANEXO III
PROCESSO Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO
- LEI FEDERAL Nº 12.846/13 e DECRETO Nº 8.420/15 -**

(nome da pessoa jurídica: _____), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede (endereço completo: _____), Telefone: (xx) ____-____, Correio eletrônico: _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para fins do disposto no Edital, **DECLARAR**, sob as penas da Lei:

(a) Estar ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de **quaisquer** outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação e futuro contrato, comprometendo-se a abster-se de praticar atividades que constituam uma violação das disposições destas regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome;

(b) Não praticar atos lesivos à **CEAGESP**, para os fins da legislação pertinente, que atentem contra o seu patrimônio, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos, assim definidos:

(1) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

(2) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

(3) afastar ou procurar afastar **LICITANTE**, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

(4) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

(5) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

(6) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a **CEAGESP**, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

(7) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a **CEAGESP**.

(c) A empresa declara, ainda, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que **CEAGESP** terá o direito de realizar procedimento de auditoria para se certificar da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Local, ____ de _____ de 2023.

[NOME DA EMPRESA]

Nome do sócio

Observação: este documento deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emissor.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

**ANEXO IV
PROCESSO Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023**

MODELO DECLARAÇÃO DE PREPOSTO

Nome da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Nome e cargo / Função do Preposto:

RG e CPF do Preposto:

Declaro para os fins do pregão eletrônico nº ____/2023, que se vencedora do certame, manterá, durante a vigência do contrato, preposto objetivando prestar esclarecimentos e informações pertinentes ao contrato, receber e resolver reclamações, acordar a respeito, dentre outras atribuições.

Indicar local, dia, mês e ano.

Nome por extenso e assinatura

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

**ANEXO V
PROCESSO Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL Nº
12.846/13 (Lei Anticorrupção), AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CEAGESP E ÀS NORMAS
CORRELATAS**

(nome da pessoa jurídica: _____), inscrita no
CNPJ/MF sob o nº _____, com sede (endereço completo:
_____, Telefone: (xx)
_____-_____, Correio eletrônico: _____, neste ato representada
na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr. _____, inscrito
no CPF/MF sob o nº _____, para fins do disposto no Edital,

DECLARAR:

- a) Conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra a CEAGESP, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.
- b) Conhecer os princípios, os valores éticos e as normas estabelecidas pelo Código de Conduta Ética da CEAGESP e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, comprometendo-me, neste ato, com sua observância e acatamento, sendo que todos os profissionais envolvidos na execução na fase de contratação e execução do objeto licitado, pautando seu comportamento e sua atuação na condução dos negócios, nas ações e nos relacionamentos com os interlocutores internos e externos, pelos princípios e pelos valores neles constantes, com vistas à erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas.
- c) Que obteve cópia do Código de Ética da CEAGESP e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, disponível no sítio eletrônico: <http://www.ceagesp.gov.br/atendimento/etica/codigo-de-etica-da-ceagesp>.

Local, ____ de _____ de 2023.

[NOME DA EMPRESA]

Nome do sócio

Observação: este documento deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emissor.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

**ANEXO VI
PROCESSO Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023**

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO –
Artigo 38, inciso I, Lei 13.303/2016**

Nome da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Declaro para os devidos fins legais do PREGÃO eletrônico nº ____/2023, que a empresa **NÃO POSSUI** administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social atuando como diretor ou empregado na CEAGESP, em atendimento, **ao prescrito no artigo 38, inciso I, da Lei n. 13.303/2016.**

Indicar local, dia, mês e ano.

Nome por extenso e assinatura


Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

**ANEXO VII
PROCESSO Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023**

TERMO DE CONSENTIMENTO - LGPD

	TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD	
Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o TITULAR concorda com o armazenamento e tratamento de seus dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14/08/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD		
AUTORIZAÇÃO		
<input type="checkbox"/> Permissionário	<input type="checkbox"/> Autoritário	<input type="checkbox"/> Produtor Rural
<input type="checkbox"/> Carregador	<input type="checkbox"/> Ambulante	<input type="checkbox"/> Concessionário
<input type="checkbox"/> Fornecedor	<input type="checkbox"/> Compromissário	<input type="checkbox"/> Outros:
O(s) representante(s) da categoria assinalada acima, doravante denominado TITULAR , consente e concorda que a COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP - inscrita no CNPJ nº 62.463.005/0001-08, doravante denominada CONTROLADORA , tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.		
DADOS PESSOAIS		
CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTROLADORA fica autorizada a tomar decisões referentes ao armazenamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais abaixo relacionados do TITULAR : <ul style="list-style-type: none"> - Nome completo; - Data de nascimento; - Nome empresarial; - Número e Imagem da Carteira de Identidade - RG; - Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; - Número e Imagem da Carteira Nacional de Habilitação - CNH; - Fotografia 3x4; - Placa, modelo, marca e demais sinais identificadores de veículos; - Estado civil; - Nível de Instrução ou escolaridade; - Endereço residencial completo e Imagem do comprovante; - Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail; - Banco, agência e número de contas bancárias; - Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços da CONTROLADORA; - Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o TITULAR e a CONTROLADORA; - Demais documentos essenciais para o desempenho das atividades. 		
FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS		
CLÁUSULA SEGUNDA - O tratamento dos dados pessoais listados neste Termo tem as seguintes finalidades: <ul style="list-style-type: none"> - Possibilitar que a CONTROLADORA elabore contratos comerciais e emita cobranças contra o TITULAR. - Possibilitar que a CONTROLADORA redija documentações pertinentes a eventos, acordos, termos e demais documentações pertinentes às tratativas internas da CEAGESP. - Possibilitar que a CONTROLADORA realize todos os procedimentos relacionados a eventos que envolvam o TITULAR. - Possibilitar que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o TITULAR para fins de relacionamento comercial. - Possibilitar que a CONTROLADORA utilize tais dados em Pesquisas de Mercado. - Possibilitar que a CONTROLADORA utilize tais dados na elaboração de relatórios e emissão de produtos e serviços. - Possibilitar que a CONTROLADORA utilize tais dados para emissão de Notas Fiscais e documentos financeiros correlatos. - Possibilitar que a CONTROLADORA utilize tais dados para facilitar a prestação de serviços diversos, além dos primariamente contratados, desde que o cliente também demonstre interesse em contratar novos serviços. <p>Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim, § 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709, 14/08/2018.</p> <p>Parágrafo Segundo: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a CONTROLADORA deverá comunicar o TITULAR, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.</p> <p>Parágrafo Terceiro: O presente termo só poderá ser alterado mediante a celebração de novo termo e/ou aditivo.</p>		
COMPARTILHAMENTO DE DADOS		
CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do TITULAR com outros agentes de tratamento de dados para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14/08/2018.		

OM-T-100/1

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

SEGURANÇA DOS DADOS	
<p>CLÁUSULA QUARTA - A CONTROLADORA responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.</p> <p>A CONTROLADORA fica responsável por comunicar ao TITULAR e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD a ocorrência de eventuais incidentes de segurança que possam acarretar em riscos ou danos ao TITULAR conforme prevê o art. 48 da LGPD.</p>	
TERMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS	
<p>CLÁUSULA QUINTA - A CONTROLADORA poderá manter e tratar os dados pessoais do TITULAR durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste Termo. Após a finalidade ser atingida, os dados do TITULAR poderão permanecer no banco de dados da CONTROLADORA.</p> <p>Dados pessoais anonimizados, que são os dados sem possibilidade de identificação imediata do seu detentor, poderão ser mantidos por período indefinido.</p> <p>O TITULAR poderá solicitar via e-mail ou correspondência a CONTROLADORA, em qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do TITULAR.</p> <p>O TITULAR fica ciente de que poderá ser inviável a CONTROLADORA continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao TITULAR a partir da eliminação dos dados pessoais.</p>	
DIREITOS DO TITULAR	
<p>CLÁUSULA SEXTA - O TITULAR tem direito a obter da CONTROLADORA, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:</p> <p>I - confirmação da existência de tratamento;</p> <p>II - acesso aos dados;</p> <p>III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;</p> <p>IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 14/08/2018;</p> <p>V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;</p> <p>VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do TITULAR, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018;</p> <p>VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;</p> <p>VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;</p> <p>IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709, de 14/08/2018.</p>	
DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO	
<p>CLÁUSULA SÉTIMA - Este consentimento poderá ser revogado pelo TITULAR, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail, correspondência ou meio formal de comunicação a CONTROLADORA, ficando o TITULAR ciente de que poderá ser inviável a CONTROLADORA a continuação do fornecimento de produtos ou serviços a partir da eliminação dos dados pessoais. Ressalvadas cláusulas de quebra contratual que poderão ser mantidas.</p>	
VAZAMENTO DE DADOS OU ACESSOS NÃO AUTORIZADOS - PENALIDADES	
<p>CLÁUSULA OITAVA - As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a CONTROLADORA tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018.</p>	
<p>Local, de de -</p> <p style="text-align: center;">CONTROLADORA: COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP CNPJ Nº: 62.463.005/0001-08</p>	
_____	_____
carimbo / assinatura	carimbo / assinatura
<p>EMPRESA: CNPJ Nº:</p>	
_____	_____
Nome do Titular 1 CPF:	Nome do Titular 2 CPF:
_____	_____
Nome do Titular 3 CPF:	Nome do Titular 4 CPF:

OM-T-100/2

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

**ANEXO VIII
PROCESSO Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023**

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, de um lado a **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946, CEP 05316-900, na Vila Leopoldina, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 62.463.005/0001-08, com Inscrição Estadual nº 111.350.904.113, doravante simplesmente denominada **CEAGESP** e, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e por seu Diretor **(NOMEAÇÃO COMPLETA) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e, de outro lado, a **RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**, com sede na Avenida xxxxxxxx, nº x.xxx, CEP xxxxxx-xxx, na Vila XXXXXXXXXXXX, no município de xxx xxxxx, no Estado de xxx xxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx e Inscrição Municipal nº xxxx.xxxxx, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm entre si justo e acertado, o presente **CONTRATO**, de acordo com a documentação contida no Processo **CEAGESP nº 058/2023 Pregão Eletrônico nº 29/2023** sujeitando-se as partes às extermiinações legais da pela Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 10.024/2019, nº 3.722/2001, nº 4.485/2002, nº 8.538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e SEGES/MPDG, pela Lei nº 13.303/2016, Acórdãos nº 3.301/2015 e nº 3.026/2016 ambos TCU-Plenário em especial, pelo Regulamento de Licitações e **CONTRATOS** da CEAGESP (NG-008) e demais leis federais, estaduais e municipais, bem como legislação correlata e pelas condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recarga, Manutenção e Teste Hidrostático dos Extintores de Incêndio das Unidades de Armazenagem e Entrepósitos da CEAGESP, conforme quantidade e especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

1.2. Fazem parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no ato convocatório, a proposta comercial da **CONTRATADA**, as normas contidas na pela Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 10.024/2019, nº 3.722/2001, nº 4.485/2002, nº 8.538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e SEGES/MPDG, pela Lei nº 13.303/2016, Acórdãos nº 3.301/2015 e nº 3.026/2016 ambos TCU-Plenário em especial, pelo Regulamento de Licitações e **CONTRATOS** da **CEAGESP** (NG-008) e demais leis federais, estaduais e

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

municipais, bem como legislação correlata e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços que a **CONTRATADA** coloca à disposição da **CEAGESP** deverão ser executados em estrita observância ao disposto nos presentes autos, bem como nas especificações contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto do presente **CONTRATO**, sem autorização expressa da **CEAGESP**.

2.2. Os serviços deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à **CONTRATADA** otimizar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da **CEAGESP**.

2.3. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo, evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

2.4. Os serviços de recarga e ensaio hidrostáticos deverão atender à regulamentação em vigor conforme disposições do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE GARANTIA DO SERVIÇO

3.1. Os serviços de recarga e manutenção de nível 2 dos extintores de incêndio deverão ter garantia de 12 (doze) meses, a contar da data de realização da manutenção e recarga.

3.2. Os serviços de manutenção de nível 3 (teste hidrostático) dos extintores de incêndio deverão ter garantia de 05 (cinco) anos, a contar da data de realização do teste hidrostático.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO REAJUSTE

4.1. A presente contratação terá **12 (doze) meses** sucessivos e ininterruptos, contados a partir do início da Ordem de Serviços a ser expedida pelo Gestor das Formalidades, representante da **CEAGESP**, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante a lavratura de Termos Aditivos, até o limite de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 71 da Lei 13.303/2016.

4.1.1. A vigência mencionada no item 4.1 refere-se à execução do objeto e demais atividades que compreendem a prestação como um todo, como manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de material, peças e mão de obra, envolvendo inclusive todos os testes e verificações necessários para que ocorra o recebimento do serviço a contento pela **CEAGESP**.

4.1.1.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO**, poderá ser encerrado antes da data prevista para seu término, a critério exclusivo da **CEAGESP**, em decorrência da inclusão da **CEAGESP** no Plano Nacional de Desestatização (PND).

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	--------------------------------------	---------------------	---

4.1.1.2. Se o **CONTRATO** findar antes do prazo estabelecido, a **CONTRATADA** deverá ser comunicada pela **CEAGESP**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não havendo direito a qualquer indenização pelo período o restante.

4.2. O preço para esta contratação permanece fixo e irrevogável pelo período de 12 meses, contados da data limite para apresentação das Propostas.

4.3. O preço contratual poderá ser reajustado após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das Propostas. Para tanto será utilizada a variação do índice IPCA/IBGE apurado entre a data limite de apresentação das Propostas e a do primeiro aniversário de expedição da ordem de serviço, para fins de aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS MEDIÇÕES

5.1. Para a locação objeto deste **CONTRATO**, a **CEAGESP** pagará à **CONTRATADA**, referente ao LOTE _____ a importância total de R\$ _____ (_____), conforme Proposta Comercial da **CONTRATADA**, estando incluído no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

5.1.1. No valor cotado, quando a **CONTRATADA** for domiciliado fora do Estado de São Paulo, deverá estar incluso o ICMS do Estado de São Paulo e não o do Estado de Origem, para compor o aludido valor, uma vez que por força de legislação tributária a **CEAGESP** é obrigada a recolher o diferencial de alíquota entre o Estado de Origem e de São Paulo. O diferencial será descontado da fatura.

5.1.2. O valor constante no item 5.1. é referencial pois os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão da qualidade da prestação dos serviços efetivamente prestados a serem apurados através de folha de Medição conforme estipulado nos **itens 09 e 10 do Anexo I – Termo de Referência.**

5.2. O valor global apresentado na proposta, contempla toda mão de obra, peças, materiais, custos direto e indireto, administração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, encargos e contribuições parafiscais, tributos, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e quaisquer outros aqui não mencionados, de modo a constituir uma única contraprestação pela execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1. É Admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, com/em outra Pessoa Jurídica, desde que sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na Licitação original, sejam mantidas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO**; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da **CEAGESP** à continuidade do **CONTRATO**.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
---	--------------------------------------	---------------------	--

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MATRIZ DE RISCOS

7.1. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Riscos deste **CONTRATO**, a **CONTRATADA** deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar à **CONTRATANTE** sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a) detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b) as medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c) as medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d) as obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e
- e) outras informações relevantes.

7.1.1. Após a notificação, a **CEAGESP** decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais a **CONTRATADA**. Em sua decisão, a **CEAGESP** poderá isentar temporariamente a **CONTRATADA** do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo evento.

7.1.2. A concessão de isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas neste **CONTRATO**.

7.1.3. O reconhecimento pela **CEAGESP** dos eventos descritos na Matriz de Riscos deste **CONTRATO** que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente a **CONTRATADA**, não dará ensejo à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO**, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela **CONTRATADA**.

7.2. As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

7.2.1 As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

7.2.2. As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior;

7.2.3. Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO**, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro.

7.2.4. O **CONTRATO** poderá ser rescindido quando demonstrado que todas as medidas para sanear os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do **CONTRATO** se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou for excessivamente onerosa.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R. S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

7.2.5. As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

7.3. Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do **CONTRATO**, não previstos na Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO**.

CLAUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, a **CONTRATADA**, elaborará a folha de medições, em conformidade com os itens 09 e 10 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, incluindo todos serviços prestados, descrevendo a data e os serviços que foram realizados.

8.2. A folha de medição deverá ser composta apenas por serviços executados de acordo com o previsto no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, bem como da apuração dos seus respectivos valores, através do acompanhamento e aprovação de funcionário designado pelo gestor.

8.3. Com base na folha de medições, aprovada pela **CEAGESP**, a **CONTRATADA** emitirá, em até 5 (cinco) dias úteis, Nota Fiscal ou Fatura, onde constarão as quantidades medidas e aprovadas, multiplicando-se pelo preço unitário contratado.

8.4. Os pagamentos serão efetuados em 12 (doze) parcelas mensais, a partir do 1º mês subsequente ao início da execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem irregularidades, cuja realização será por meio do Departamento Financeiro – DEFIN da **CEAGESP**.

8.5. A Nota Fiscal ou Fatura será paga pela **CEAGESP**, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal ou fatura, acompanhada dos documentos e procedimentos abaixo listados:

- a)** Carta de Solicitação de Pagamento;
- b)** Relatório de Serviços devidamente aprovado pela Comissão Fiscalizadora da **CEAGESP**, com o devido aceite;
- c)** Nota Fiscal ou Fatura contendo a especificação detalhada do valor a ser pago, com a descrição exata dos serviços efetivamente prestados e com o destaque para os valores dos impostos retidos;
- d)** Certificado de Regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF;
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, compreendendo os seguintes documentos:

e.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
---	--------------------------------------	---------------------	--

sede do **LICITANTE**;

e.1.1) A certidão a que se refere a alínea anterior abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em Dívida Ativa da União (DAU).

Nota: A Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela RFB e PGFN, bem como a Certidão referente à Contribuição Previdenciária (INSS), emitida pela RFB, expedidas anteriormente à vigência da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, alterada Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17/10/2014, poderão ser apresentadas para satisfazer a exigência da alínea "e.1", desde que estejam dentro do prazo de validade nelas constantes, conforme prevê a Portaria MF nº 358, de 5/9/2014 (publicada no DOU de 9/9/2014).

8.6. Fica facultado à **CEAGESP** solicitar os documentos a seguir, relativos a tributos:

8.6.1. As faturas deverão destacar os tributos e contribuições a serem retidos, que incidirem diretamente sobre os pagamentos, tais como:

a) ISSQN (de 2% a 5%, conforme legislação do município da prestação de serviço) ou prova de isenção;

b) IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS (5,85%, 9,45% etc) de acordo com a Lei 10.833/2003, art.34, de retenção obrigatória pela **CEAGESP** ou prova de isenção;

c) INSS (11% para empreitada e mão de obra conforme IN/INSS nº3/2005) ou prova de isenção.

8.7. Antes da execução do pagamento, será efetuada consulta "on-line" junto ao SICAF, da **CONTRATADA**, para aferição da situação ativa e regular, perante o sistema.

8.7.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, em não regularizando será advertido, por escrito, para que, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.7.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

8.7.3. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.8. Havendo a efetiva execução do objeto, atestado pelos gestores (técnico e formalidades) os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do **CONTRATO**, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.9. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o **CONTRATO** em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

8.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.11.1. Caso ocorra o desenquadramento, a empresa sofrerá as retenções tributárias cabíveis.

8.12. A não apresentação da documentação referente a encargos tributários, dentre outros no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua solicitação pela FISCALIZAÇÃO, poderá ensejar a rescisão do **CONTRATO**.

8.13. O Departamento Financeiro – DEFIN, da **CEAGESP**, fará a análise da regularidade dos demais documentos e das demais exigências contratuais e legais, quando então, apurada a sua completa regularidade, será providenciado o pagamento devido.

8.14. O pagamento ocorrerá até o **15º (décimo quinto)** dia útil subsequente ao da apresentação da Carta de Solicitação de Pagamento, após cumpridas as obrigações e solicitações dos subitens anteriores.

8.15. Na constatação de erro ou de divergência entre as informações constantes da Carta de Solicitação de Pagamento, da Nota Fiscal ou da Fatura, do Relatório de Serviços, especialmente em relação aos serviços efetivamente prestados, ou, na inobservância de quaisquer das demais exigências, a **CEAGESP** fará a devolução dos documentos até o regular cumprimento das obrigações ora estabelecidas por parte da **CONTRATADA**, devendo, então, o pagamento correspondente ocorrer em até **10º (décimo) dia útil subsequente** ao da reapresentação da Carta de Solicitação de Pagamento, após cumpridas tais obrigações.

8.16. A devolução dos documentos de cobrança, em hipótese alguma poderá se constituir em motivo para suspensão da execução dos serviços ora contratados por parte da **CONTRATADA**.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R. S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

8.17. No caso de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CEAGESP**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

8.18. Estes encargos moratórios são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP= Valor da Parcela em Atraso;

I = Índice de Apuração Financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$ $I = (6/100)/365$ $I = 0,00016438$

Em que i= taxa percentual anual no valor de 6%

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CEAGESP**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data que a **CONTRATADA** recebeu a sua via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia, correspondente a **5% (cinco por cento) do valor global da contratação**, nos termos do parágrafo 2º do artigo 70 da Lei 13.303/2016 e da Instrução Normativa nº 05/2017 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

9.1.1. A garantia qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará pagamento de:

- a)** prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b)** prejuízos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c)** multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**;
- d)** obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**.

9.1.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a)** Caução em dinheiro, por meio de depósito efetuado na Caixa Econômica Federal, mediante depósito identificado a crédito da **CEAGESP**, nos termos do artigo 1º, IV, do Decreto Lei nº 1.737/1979, com correção monetária;
- b)** Seguro-garantia, devendo ter validade durante toda a vigência do Contrato e de acordo com o item 9.1.4.; ou
- c)** Fiança bancária, devendo ter validade durante toda a vigência do Contrato, e de acordo com o item 9.1.4.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	--------------------------------------	---------------------	---

bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

9.1.9. Se o valor da garantia for utilizado como pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação pela **CEAGESP**.

9.1.10. A perda da garantia em favor da **CEAGESP**, por inadimplemento das obrigações contratuais firmadas, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial das demais sanções previstas no contrato.

9.1.11. A qualquer tempo, mediante comunicação à **CEAGESP**, poderá ser admitida a substituição da garantia, desde que a nova modalidade, preencha os requisitos do ato convocatório e esteja prevista neste Contrato.

9.1.12. A garantia será considerada extinta:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **CEAGESP**, mediante Termo de Recebimento Definitivo (TRD), de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato; e
- b) no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 05/2017.

9.1.13. A **CEAGESP** não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** decorrente de atos ou fatos da Administração; ou
- d) prática de atos ilícitos dolosos por funcionários da **CEAGESP**.

9.1.13.1. Não serão admitidas outras hipóteses, de não execução da garantia, que as previstas no item **9.1.1**, alíneas "a" a "d".

9.1.14. A garantia prevista em qualquer modalidade do item **9.1.2**. somente será liberada após o encerramento da vigência contratual, deduzindo-se desta, eventuais créditos em favor da **CEAGESP**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

10.1. Todos os tributos e demais encargos devidos em decorrência direta ou indireta, deste

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R. S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

instrumento ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** que os recolherá, sem direito a reembolso. A **CEAGESP**, quando for a fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos previsto em lei, dos pagamentos que efetuar, a parte que for devida pela **CONTRATADA**, segundo a legislação vigente.

10.1.1. A **CEAGESP** se reserva no direito de solicitar à **CONTRATADA**, quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos e demais encargos devidos direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

10.2. Quando a **CEAGESP** for a responsável pela retenção na fonte e pelo recolhimento de tributos ou contribuições decorrentes do presente **CONTRATO** e, por decorrência de erro de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, vier a responder por custos ou ônus de qualquer natureza, promoverá o desconto dos valores devidos, atualizados, quando do pagamento imediatamente posterior à constatação do fato, de modo a ressarcir-se do custo causado, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e da promoção das ações legais e judiciais cabíveis.

10.3. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar mensalmente as Certidões e os comprovantes exigidos no Item 8.2.

10.3.1. A **CEAGESP** poderá solicitar à **CONTRATADA**, quando julgar necessário ou entender conveniente, ao seu exclusivo critério, a exibição dos demais comprovantes de recolhimento dos tributos e encargos devidos que decorram direta ou indiretamente dos **SERVIÇOS** de que tratam o presente **CONTRATO**, conforme previsto no Item 8.2 da Cláusula Sétima - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, entre outras decorrentes deste **CONTRATO**:

- a.** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços aqui pactuados e nos termos da legislação vigente;
- b.** A **CONTRATADA** deverá executar os serviços definidos no ANEXO I, obedecendo estritamente aos termos do presente instrumento, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, observada a cláusula décima quarta.
- c.** A **CONTRATADA** será a única e integral responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e trabalhista, decorrentes da execução do **CONTRATO**, cabendo apresentar à **CEAGESP**, quando exigido, comprovantes dos pagamentos;
- d.** Executar o objeto deste **CONTRATO**, dentro da melhor técnica, bem como, refazer e repor, por sua conta e responsabilidade, aqueles considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da **CEAGESP** aprovar ou rejeitar os serviços realizados;
- e.** A **CONTRATADA** deverá requerer a exclusão da **CEAGESP** de lide que venha a ser movida por qualquer funcionário seu, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

- f. A **CONTRATADA** tem obrigação de corrigir, sob suas expensas, no total ou em parte, o objeto do **CONTRATO** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
- g. A **CONTRATADA** deverá manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho;
- h. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CEAGESP** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o fato da **CEAGESP** fiscalizar seu acompanhamento;
- i. A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços, objeto deste **CONTRATO**, sem qualquer vínculo, seja de ordem trabalhista, tributária, previdenciária ou social com a **CEAGESP**;
- j. A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda execução do presente **CONTRATO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como comunicar, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, a alteração de seus dados contratuais (mudança de quadro societário, responsabilidade administrativa, etc.) mediante apresentação de documentos comprobatórios. E, **imediatamente**, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros meios necessários para recebimento de correspondência;
- k. A **CONTRATADA** obriga-se a manter sigilo absoluto sobre qualquer informação adquirida em virtude da execução do presente **CONTRATO**, não podendo, sob qualquer pretexto utilizá-la para si ou para outrem, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se em caso de descumprimento das obrigações assumidas, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais; e
- l. Os serviços não poderão ser subempreitados sem a aprovação da **CEAGESP**. A **CONTRATADA** deverá consultar a **CEAGESP** por escrito. Caso seja aprovada a sua solicitação de subempreitar serviços, tal ato não implica em aceitação de transferência de responsabilidade.

11.2. Constituem ainda, obrigações exclusivas da **CONTRATADA**, além das elencadas acima:

- a) a **CONTRATADA** deverá cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto deste Termo de Referência, não podendo apresentar deficiências técnicas ou inadequadas dos serviços às exigências do instrumento convocatório;
- b) a **CONTRATADA** deverá designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, um **preposto** que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste **CONTRATO** com, dentre outras, as seguintes responsabilidades:
- b.1.) comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;
- b.2.) encaminhar à unidade fiscalizadora todas as faturas dos serviços prestados; e
- b.3.) estar sempre em contato com a **CEAGESP**.
- c) a **CONTRATADA** deverá comunicar ao fiscal do **CONTRATO** qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços;
- d) a **CONTRATADA** deverá zelar pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal;
- e) a **CONTRATADA** deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- f) a **CONTRATADA** deverá implantar a supervisão permanente dos serviços, de modo

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R. S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>	<p>SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos</p> <p>Ivana Lemos da Silva</p>
--	--------------------------------------	---------------------	---

adequado, de forma a obter uma operação correta e eficaz;

g) a **CONTRATADA** deverá atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do **CONTRATO**, inerentes ao objeto;

h) a **CONTRATADA** deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo ou solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CEAGESP**, haja vista que a inadimplência da Proponente Adjudicatária, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transferem a responsabilidade por seu pagamento à **CEAGESP**, nem poderá onerar o objeto do **CONTRATO** a ser firmado;

i) É vedado à contratada veicular publicidade acerca dos serviços executados à **CEAGESP** sem a prévia e expressa autorização desta;

j) a **CONTRATADA** deverá obedecer às normas e rotinas da **CEAGESP**, em especial as que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;

k) É vedado à contratada utilizar o **CONTRATO** como caução ou como garantia em operações financeiras;

l) A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

m) A **CONTRATADA** deverá observar e cumprir o Código de Ética da **CEAGESP** e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, o qual deverá ser consultado por meio da internet no endereço eletrônico <http://www.ceagesp.gov.br/atendimento/etica/codigo-de-etica-da-ceagesp/> ou requisitado aos Gestores responsáveis, assegurando-se de que seus representantes legais e que todos os profissionais envolvidos na execução do objeto pautem seu comportamento e sua atuação pelos princípios nele constantes;

n) Da Vedação ao Nepotismo:

n.1) A **CONTRATADA** não alocar para a prestação dos serviços que constituem objeto do presente **CONTRATO**, nas dependências do órgão **CONTRATANTE**, familiar de agente público que neste exerça cargo em comissão ou função de confiança.

n.1.1) É considerado familiar, nos termos do art. 2º, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

o) A **CONTRATADA** se obriga a cumprir a Lei Federal nº 12.846/13 e normas correlatas, durante todo o período de execução contratual.

p) A contratada deverá informar o regime jurídico-tributário optante à contratante, bem como eventuais alterações, especialmente para fins de adequação das planilhas de preços, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEAGESP

12.1. Constituem obrigações exclusivas da CEAGESP:

12.1.1. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o Fiscal para acompanhamento da execução contratual.

12.1.2. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R. S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

apropriados.

12.1.3. Anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste **CONTRATO**.

12.1.4. Determinar o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos constatados.

12.1.5. Não aceitar a permanência em suas instalações do empregado com conduta considerada inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da companhia.

12.1.6. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

12.1.7. Zelar para que durante toda a vigência do **CONTRATO** sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.8. Exercer a fiscalização dos serviços especialmente designados.

12.1.9. Coordenar e fiscalizar os trabalhos executados, podendo, a qualquer tempo solicitar a substituição daqueles que não se adaptarem aos procedimentos e disciplina exigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Para fins de execução, do acompanhamento e da fiscalização do objeto deste **CONTRATO**, é designado de acordo com os normativos internos o **Gestor de Formalidades**, Preposto e Representante da **CEAGESP** que deverá:

13.1.1. Proceder a solicitação de emissão de reserva financeira e empenho junto ao Departamento Financeiro – **DEFIN**;

13.1.2. Determinar e Proceder o gerenciamento e a tomada de decisões quanto à execução do Objeto contratado;

13.1.3. Enviar correspondência a **CONTRATADA**, solicitando esclarecimentos quanto a faltas ou defeitos, não sanados no prazo estabelecido.

13.1.4. Aplicar sanções, caso os esclarecimentos da **CONTRATADA** não sejam satisfatórios, encaminhando o processo à autoridade superior em tempo hábil para a adoção das medidas legais.

13.1.5. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, o **Gestor de Formalidades** do contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à **CONTRATADA** bem como

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R. S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

13.2. Para cumprimento do acompanhamento e fiscalização, é designado de acordo com os normativos internos o **Gestor Técnico e o Suplente do Gestor Técnico**.

13.2.1. O **Gestor Técnico**, acompanhará a execução e realizará a fiscalização do objeto do presente **CONTRATO**, e demais interesses da **CEAGESP**, e deverá:

- a) Registrar todas as ocorrências relevantes, relativas ao objeto do **CONTRATO**;
- b) Enviar comunicado à **CONTRATADA** solicitando esclarecimentos quanto a faltas, defeitos ou outros fatores pertinentes à execução dos Serviços, fixando o prazo para a sua regularização;
- c) Acompanhar a execução do objeto Contratado, de acordo com a tomada de decisões do **Gestor das Formalidades**, na fiscalização dos procedimentos operacionais e na execução técnica;
- d) Acompanhar as ocorrências e relatórios técnicos, promovendo o encaminhamento ao **Gestor das Formalidades** para a autuação dos documentos no correspondente Processo Administrativo;
- e) Conferir as medições físicas e financeiras; e atestar a execução dos serviços, para fins de pagamento, se estiverem de acordo com o pactuado, encaminhando ao **Gestor das Formalidades** para continuidade pertinente;
- f) Proceder a verificação da regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA**;
- g) Determinar e adotar todas medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente **CONTRATO**, adotando providências para sua correção;
- h) Aplicar sanções, caso os esclarecimentos da **CONTRATADA** em decorrência dos apontamentos não sejam satisfatórios, encaminhando o processo à autoridade superior em tempo hábil para a adoção das medidas legais;
- i) Enviar correspondência a **CONTRATADA**, solicitando providências quanto aos prazos de entrega e outros fatores pertinentes a aquisição, do(s) material(ais)/produto(s), objeto do **CONTRATO**;
- j) Anotar os dados relativos à execução das compras pactuadas e demais dados pertinentes às aquisições;
- k) Comunicar o **Gestor de Formalidades**, solicitando providências quanto a faltas ou defeitos não sanados e outros fatores, que excederem sua competência;
- l) Proceder a verificação da regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA**.

13.2.2. Na ausência do **Gestor Técnico**, as atribuições descritas no item **13.2.1** caberão ao **Suplente do Gestor Técnico**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, sem justificativa aceita pela CEAGESP, resguardados os procedimentos legais pertinentes e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, são as seguintes:

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R. S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do **CONTRATO**, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião;

c) Multa de até 20% (vinte por cento) pela inexecução total do **CONTRATO**, incidindo sobre o valor global do mesmo;

d) Impedimento de licitar e contratar com a Ceagesp, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no **CONTRATO** e das demais cominações legais, nos termos do art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

14.2. As sanções previstas nas letras “a”, e “d”, acima referidas, poderão ser aplicadas juntamente com a letra “b” ou “c”.

14.3. Após toda a tramitação administrativa, a multa deverá ser calculada pelo DEFIN, mediante a deliberação da Diretoria Gestora e comunicação do Gestor das Formalidades, procedendo-se o desconto de acordo com o item 14.7.

14.4. A aplicação das sanções aqui previstas constituem um poder-dever da Administração, com vistas a impedir ou minimizar os efeitos causados pela **CONTRATADA** que descumpra suas obrigações, vedada a discricionariedade quanto a sua aplicabilidade.

14.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.5.1. As sanções de descredenciamento do cadastro de fornecedores da **CEAGESP** e do SICAF serão aplicadas nos casos da aplicação da sanção tratada na letra “d” do subitem 13.1, sem prejuízo das multas previstas no edital e no **CONTRATO** e nas demais cominações legais, podendo ainda ser realizada nos casos de rescisão contratual a que der causa a **CONTRATADA**.

14.6. No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da notificação emitida pela **CEAGESP**.

14.7. Poderá ser descontado de pagamento devido à **CEAGESP**, as multas contratuais que tenham sido impostas pela **CONTRATANTE**, por decisão administrativa definitiva, casos de inadimplemento voluntário ou de insuficiência da garantia quando houver.

14.7.1. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

14.8. Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CEAGESP**, observado o princípio da proporcionalidade.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R. S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

14.9. As multas previstas na presente Cláusula não tem caráter compensatório e, o seu pagamento não desobriga a **CONTRATADA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vier a acarretar à **CEAGESP**.

14.10. Além das penalidades previstas na presente cláusula, pelo inadimplemento ou pela inexecução parcial ou total, por culpa ou dolo, do objeto ora contratado, o presente CONTRATO poderá ser rescindido, conforme previsto na **Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão**.

14.11. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa à CEAGESP ou cobrada judicialmente.

14.12. A sanção prevista no item 14.1. letra “c” poderá também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei 13.303/2016:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. Constituem motivos para rescisão contratual, assegurado sempre o contraditório e a ampla defesa, os dispostos nos itens abaixo relacionados e os preceitos de direito privado constantes nos artigos de nº 472 até 480, do Código Civil de 2002.

- a) a inexecução ou o inadimplemento parcial ou total do presente **CONTRATO**, ou o cometimento de imperícia ou falta grave que, provoque dano ou prejuízo à **CEAGESP**;
- b) a realização de serviços não contratados;
- c) a subcontratação parcial ou total dos **SERVIÇOS** ora contratados, em desacordo com o estabelecido na **Cláusula Segunda - Da Execução dos Serviços**;
- d) descumprimento ao disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal.
- e) atraso injustificado do início do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **CEAGESP**; e
- f) a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **CEAGESP**.
- g) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R. S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

- h) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- i) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- j) a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no **CONTRATO**;
- k) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- l) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, da qual a **CONTRATADA** tenha sido notificada;
- m) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- n) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- o) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do **CONTRATO**;
- p) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;
- q) a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- r) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do **CONTRATO**;
- s) descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis; e
- t) rescisão unilateral pela **CEAGESP** em razão de decisões provenientes do Plano Nacional de Desestatização (PND).

15.2. A CONTRATADA poderá apresentar justificativas sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos SERVIÇOS ora contratados ou o cumprimento das condições previstas no presente CONTRATO, ficando ao exclusivo critério da **CEAGESP** o julgamento das justificativas apresentadas, para efeitos de rescisão contratual.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p>Maria Valdirene R. S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>	<p>SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos</p> <p>Ivana Lemos da Silva</p>
--	--------------------------------------	---------------------	---

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

16.1. A **CEAGESP** e a **CONTRATADA** obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo os dados pessoais e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), eventualmente compartilhados na vigência deste instrumento, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

16.2. É facultado o compartilhamento com outros órgão de controle, quanto às informações e dados gerados por meio dos processos preditivos apontados, respeitando-se o disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

16.3. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao Titular.

16.4. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD.

16.5. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da **CEAGESP**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros finalidades.

16.6. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo **CEAGESP**, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

16.7. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à **CEAGESP** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na legislação vigente.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	--------------------------------------	---------------------	---



Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especializado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Ficam desde já o Gestor das Formalidades e o Gestor Técnico, responsáveis pelo acompanhamento da execução e encerramento definitivo do presente **CONTRATO** ora firmada entre as partes.

19.2. E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos de direito.

São Paulo, ____ de _____ de 2023.

CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor (Nomeação Completa)

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

Sócio

Sócio

TESTEMUNHAS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gestor de Formalidade

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gestor Técnico

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R. S. Carlos			Ivana Lemos da Silva